

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA SECRETARIA DE SAÚDE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

Pregão Eletrônico nº 011/2022  
Processo Administrativo nº 00507004/22

**MEDICAR EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 68.322.411/0001-37, com sede na Avenida Caramuru, nº 644, Ribeirão Preto, São Paulo, vem, vem, tempestivamente, apresentar, **IMPUGNAÇÃO** ao Instrumento Convocatório da modalidade Pregão Eletrônico com fulcro no edital e artigo 41, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **I – PREAMBULARMENTE: DA TEMPESTIVIDADE**

A previsão para apresentação da presente Impugnação está contida no edital, que descreve que o prazo de 2 (dois) dias para apresentação de impugnação.

No presente caso, a sessão está agendada para ser realizada no próximo **dia 04 de agosto de 2022**, ao passo que o segundo dia útil que antecede essa data corresponde ao dia **02 de agosto de 2022**, sendo tempestivo, o protocolo desta Impugnação, até o final do expediente administrativo dessa data.

## II - DO OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, cujo critério de julgamento menor preço global, para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de telemedicina, para realização de consulta médica a distância, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde de Portel.

O pregão eletrônico é baseado em Edital de Licitação e seus anexos, que trazem as especificações do objeto licitado. Contudo, referido Edital de Licitações deve ser reparado, uma vez que possui incorreções e impropriedades, a fim de evitar futuras nulidades e, sobretudo, prejuízo ao interesse público e aos princípios que devem nortear o procedimento licitatório

## III - DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO

### a) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E AUSÊNCIA DE EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA

Tendo em vista as características intrínsecas ao objeto contratado deve se atentar quando da definição dos documentos a serem apresentados para a qualificação técnica para que seja exigido demonstrativos de experiência compatível com o objeto licitado, bem como registros no Conselho de Classe competente para regulamentar os atos inerentes ao exercício da atividade profissional a ser executada.

Contudo, o edital não exigiu comprovação de registro e inscrição dos licitantes no Conselho Regional de Medicina, órgão fiscalizador e regulamentador do serviço a ser prestado.

A comprovação de inscrição prévia das empresas licitantes no Conselho Regional de Medicina no estado sede, serve para garantir que somente empresas que executam serviços na área médica e que cuja atividade está devidamente fiscalizada e regulamentada pela entidade de classe competente.

Com isso, haverá garantias de que tanto a empresa quanto os médicos a serem disponibilizados estarão em conformidade com as resoluções do Conselho Federal de Medicina.

Nesse sentido, conquanto a Lei nº 10.520/04, apenas enuncie a exigência de comprovação de qualificação técnica pelo licitante, supletivamente, **aplica-se a previsão contida no inciso I do artigo 30 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o órgão ou entidade licitante a exigir, para fins de qualificação técnica dos interessados, "registro ou inscrição na entidade profissional competente".**

Quem fiscaliza o cumprimento da regulamentação contida nas referidas normas de regência pelos profissionais e empresas são os chamados conselhos fiscalizadores das profissões, que são entidades dotadas de personalidade jurídica de direito público, criadas sob a forma de autarquias, no presente caso o CRM.

A Lei Federal nº 12.842/2013 que dispõe sobre o exercício da Medicina define a competência do Conselho para fiscalização dos atos médicos:

Art. 7º Compreende-se entre as competências do Conselho Federal de Medicina editar normas para definir o caráter experimental de procedimentos em Medicina, autorizando ou vedando a sua prática pelos médicos.

Parágrafo único. **A competência fiscalizadora dos Conselhos Regionais de Medicina abrange a fiscalização e o controle dos procedimentos especificados no caput, bem como a aplicação das sanções pertinentes em caso de inobservância das normas determinadas pelo Conselho Federal.**

A Resolução nº 1642/2002 do CFM dispõe ainda que: ***"As empresas que atuam sob a forma de prestação direta ou intermediação de serviços médicos devem estar registradas nos Conselhos Regionais de Medicina de sua respectiva jurisdição, bem como respeitar a autonomia profissional dos médicos, efetuando os pagamentos diretamente aos mesmos e sem sujeitá-los a quaisquer restrições; nos contratos, deve constar explicitamente a forma atual de reajuste, submetendo as suas tabelas à apreciação do CRM do estado onde atuem.***

Bem como com o previsto na Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1980/2011, que transcrevo:

“Art. 3º As empresas, instituições, entidades ou estabelecimentos prestadores e/ou intermediadores de assistência à saúde com personalidade jurídica de direito privado devem registrar-se nos conselhos regionais de medicina da jurisdição em que atuarem, nos termos das Leis nº 6.839/80 e nº 9.656/98.

Parágrafo único. Estão enquadrados no “caput” do art. 3º deste anexo:

- a) As empresas prestadoras de serviços médico-hospitalares de diagnóstico e/ou tratamento;
- b) As empresas, entidades e órgãos mantenedores de ambulatórios para assistência médica a seus funcionários, afiliados e familiares;

(...)

- g) Empresas de assessoria na área da saúde;

- h) Centros de pesquisa na área médica;

As atividades econômicas cujo exercício está regulamentado por lei, como ocorre nos casos da medicina, o exercício não é totalmente livre, devendo se amoldar às normas previstas na legislação de regência.

Por esse motivo, deve ser exigido na fase de habilitação que as empresas interessadas em participar do certame, comprovem estar inscritas no Conselho Regional de Medicina como condição para exercício dos serviços de terceirização de mão de obra na área médica.

Cabe ressaltar que a exigência da comprovação de inscrição na fase de habilitação não constitui restrição ao caráter competitivo do edital, já que é condição instituída pelo próprio Conselho Federal de Medicina, para o funcionamento de empresas que executem esta atividade.

Além disso, é importante observar que o deslocamento da exigência de comprovação de registro do CRM para a fase de habilitação constitui um importante ganho de tempo para a Administração, já que elimina a possibilidade de que empresas aventureiras se apresentem para participar do certame e sejam selecionadas mesmo sem atender as normas de registro do Conselho Regional de Medicina.

Por esse motivo, o Edital é lacunoso e deve ser corrigido, uma vez que a ausência de exigência de comprovação de inscrição no CRM serve no presente caso como autorização para que empresas não qualificadas concorram como licitantes, o que coloca em risco não só a finalidade pública precípua da licitação, mas em última e maior análise, coloca em risco a própria vida dos munícipes usuários do serviço de saúde pública.

**Frise-se mais uma vez que tal exigência não se configura como norma restritiva, tampouco inibe a competitividade do certame, já que a inscrição em órgão técnico que regulamente e fiscalize a atividade exercida é prevista na própria legislação.**

No mesmo sentido, posiciona-se o Egrégio TCU, conforme demonstra a decisão parcialmente transcrita abaixo:

Licitação implica, necessariamente, fazer restrições, pois no momento em que se definem as características do produto/serviço que se deseja, afasta-se a possibilidade das empresas que não detêm produtos ou serviços com aquelas características de fornecerem para a administração.

**Há que se avaliar, portanto, em cada caso concreto, se as exigências e condições estabelecidas estão em consonância com as normas vigentes e se elas são pertinentes em relação ao objeto do contrato, inclusive no intuito de garantir que o produto/serviço a ser contratado tenha a qualidade desejada.**<sup>1</sup>  
(grifo nosso)

Portanto, conforme o espírito da Lei, reforçado pelo melhor entendimento doutrinário e jurisprudencial, no exame das exigências estabelecidas pelo ato convocatório, deve-se ter em conta a finalidade dessas exigências, para verificar se, de fato, elas são suficientes ao atingimento do interesse público que motivou a instauração do procedimento licitatório.

---

<sup>1</sup> Acórdão 1.225/2014, Plenário, rel. Min. Aroldo Cedraz.

Diante do acima exposto, requer-se seja acolhida a presente impugnação para o fim de alterar o Edital de Licitação e para que a exigência de comprovação de Registro no Conselho Regional de Medicina da sede da empresa e do seu Responsável Técnico sejam apresentadas como condição de qualificação técnica na fase de licitação, já que não contribuem para a consecução do objeto.

a) **DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO DE REAJUSTE – AFRONTA AO ARTIGO 40, INCISO XI, DA LEI Nº 8.666/93**

Quando da análise do presente instrumento convocatório, a Impugnante reparou a inexistência, no edital e no contrato original, de cláusula estipulando o reajuste de preços.

Destarte, o reajustamento de preços se configura nos contratos de prestação continuada como direito subjetivo, conferido pela lei ao contratado, especificamente nos casos em que o ajuste ultrapassar 12 (dozes) meses.

Nesse sentido, o artigo 40, da Lei n.º 8.666/93, indica o critério do reajuste que deve estar previsto no edital de licitação, como cláusula obrigatória:

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

(...)

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

Sendo o reajuste de preços um dos institutos possíveis para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, reconhecendo, na hipótese sub examine, tratar-se da espécie do reajuste de preços em sentido estrito, a inclusão de cláusula que preveja sua aplicação, bem como o índice financeiro a ser considerado ou a fórmula paramétrica a ser aplicada, é indispensável para manutenção das condições contratuais.

Desta linha de raciocínio, Marçal Justen Filho destacasse como um dos principais defensores. Em seu livro “Comentários à lei de licitações e contratos administrativos”, preleciona:

**O direito à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação não deriva de cláusula contratual nem de previsão no ato convocatório. Tem raiz constitucional.** Portanto, a ausência de previsão ou de autorização é irrelevante. São inconstitucionais todos os dispositivos legais e regulamentares que pretendem condicionar a concessão de reajuste de preços, recomposição de preços, correção monetária a uma previsão no ato convocatório ou no contrato.

O referido autor entende que, por força constitucional, os contratos firmados com a Administração pública devem sofrer o reajuste de preços, pois que o equilíbrio econômico-financeiro da avença deve sempre ser preservado.

Assim, pode-se inferir que o renomado jurista fazia alusão ao inciso XXI, art. 37, da Constituição Federal:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos

os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

União: Nessa senda, trazemos à baila a Orientação Normativa nº 23, da Advocacia Geral da

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 23"O EDITAL OU O CONTRATO DE SERVIÇO CONTINUADO DEVERÁ INDICAR O CRITÉRIO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, SOB A FORMA DE REAJUSTE EM SENTIDO ESTRITO, ADMITIDA A ADOÇÃO DE ÍNDICES GERAIS, ESPECÍFICOS OU SETORIAIS, OU POR REPACTUAÇÃO, PARA OS CONTRATOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PELA DEMONSTRAÇÃO ANALÍTICA DA VARIAÇÃO DOS COMPONENTES DOS CUSTOS."(sem grifos no original) INDEXAÇÃO: REAJUSTAMENTO DE PREÇOS. REAJUSTE. ÍNDICE. REPACTUAÇÃO. COMPOSIÇÃO DE CUSTOS. DEMONSTRAÇÃO ANALÍTICA. PREVISÃO. CONTRATO.REFERÊNCIA: Arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 2001; art. 40, inc. XI, art.55, inc. III, da Lei nº 8.666, de 1993; art. 5º do Decreto nº 2.271, de 1997; Parecer JT02/AGU; Acórdãos TCU 1.563/2004Plenário, 1.941/2006-Plenário e 1.828/2008Plenário. (grifamos)

Plenário: Na mesma esteira, o Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão 1.827/2008 –

“25. A Lei nº 8.666/93 prevê que o valor pactuado inicialmente entre as partes pode sofrer três espécies de alterações: reajuste (artigo 40, inciso XI), atualização financeira em decorrência de atraso no pagamento (artigo 40, inciso XIV, alínea "c") e reequilíbrio econômico-financeiro (artigo 65, inciso II, alínea "d").

26. O reajuste de preços, conforme previsto pelo artigo 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, tem como ideia central a reposição da perda do poder aquisitivo da moeda por meio do emprego de índices de preços prefixados no contrato administrativo.

27. O reequilíbrio econômico-financeiro stricto sensu, por sua vez, trata do reestabelecimento da relação contratual inicialmente ajustada pelas partes, desde que a alteração tenha sido provocada por álea extraordinária superveniente ao originalmente contratado. Instituto previsto no artigo 65,

inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, é concedido ao contratado pela Administração, desde que se verifique a ocorrência das hipóteses específicas de sua admissibilidade apontadas pela lei.

28. Especificamente para os contratos administrativos de serviços contínuos na esfera federal, o Decreto nº 2.271/97 e a Instrução Normativa MARE nº 18, de 1997, apresentam a repactuação de preços como mecanismo para manter a relação econômico-financeira do contrato.

(...)

**33. Diante do exposto, o instituto da repactuação contratual, entendido como espécie de reajuste, encontra seu fundamento legal nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93, verbis:**

**Lei nº 8.666/93**

‘Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

(...)

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;’

‘Art. 50. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

(...)

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;’

34. Contudo, o normativo que trata expressamente da repactuação contratual, como já dito, é o Decreto nº 2.271/97, que dispõe sobre a contratação de serviços pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional. Senão vejamos:

Decreto nº 2.271/97

‘Art. 5º Os contratos de que trata este Decreto, que tenham por objeto a prestação de serviços executados de forma contínua poderão, desde que previsto no edital, admitir repactuação visando a adequação aos novos preços de mercado, observados o interregno mínimo de um ano e a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada.’

35. Ao prever o instituto da repactuação, o artigo 5º do Decreto nº 2.271/97 regulamenta os citados artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93, nos casos de contratos que tenham por objeto a prestação de serviços executados de forma contínua, quando expressamente prevista essa espécie de reajuste no edital.”

Por esse motivo, impõe para o equilíbrio econômico-financeiro a necessidade de previsão de cláusula contratual de reajuste a partir da aplicação de índice econômico oficial, vez que se trata de direito com amparo constitucional, razão pela qual requer-se seja retificado o edital para constar a previsão de reajuste dos preços após o período de 12 (doze) meses

#### IV- CONCLUSÕES E PEDIDOS

Diante do exposto, requer seja esta impugnação seja recebida, processada, conhecida e acolhida, integralmente, para o fim de:

**Em caráter liminar**, seja determinada a pronta suspensão do processamento do certame, conferido efeito suspensivo a esta Impugnação, adiando-se a sessão designada para a o próximo dia 04/08/2022, que será oportunamente realizada em data posterior à solução dos questionamentos ora apontados.

**No mérito**, sejam acolhidos integralmente os fundamentos apresentados, para que seja realizada a readequação do instrumento licitatório, com devolução do prazo para elaboração das propostas e redesignação de nova sessão, a partir da publicação da retificação do edital isento dos vícios apontados.

Dado o iminente risco de futuras nulidades em razão de não atendimento do artigo 6º, da Lei de Licitações, caso, esta impugnação não seja analisada, com as prevenções de praxe, prosseguiremos junto ao Egrégio Tribunal de Contas e ao Poder Judiciário, se preciso for, para apreciação do mérito.

Ribeirão Preto, 28 de julho de 2022.



MEDICAR EMERGÊNCIAS MÉDICAS CAMPINAS LTDA  
KAIO REGIS FERREIRA DA SILVA

JUCESP  
31 05 22



JUCESP PROTOCOLO  
0.584.893/22-0



**CONVÊNIO**  
E. R. Ribeirão Preto

**37ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**MEDICAR EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA.**  
**CNPJ - 68.322.411/0001-37**  
**NIRE - 3521893012-6**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

1. **BERNARDO PAVAN MAMED**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, nascido em 08/09/1970 na cidade de Sertãozinho (SP), portador do RG 15.787.749-8 SSP/SP emitido em 12/08/1994 e CPF 141.090.608-69, residente e domiciliado na Rua Padre Marcelino Champagnat, n.º 1250, Condomínio Royal Park - CEP 14028-515, em Ribeirão Preto (SP);
2. **ADRIANA APARECIDA COPPINI**, brasileira, solteira, médica, CRM/SP 135.725, nascida em 30/06/1981 na cidade de São Bernardo do Campo (SP), portadora do RG 32.930.313-2 SSP/SP, emitido em 03/11/2006 e CPF 298.666.568-37, residente e domiciliada na Rua General Jardim nº 595 - Apto. 73, Vila Buarque - CEP 01223-011, em São Paulo (SP), representada por **GEORGE WILSON DE AMORIM MELO**, qualificada neste instrumento;
3. **ADRIANA HAGIME YAMASHIRO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, CRM 87.585, nascida em 25/07/1972 na cidade de São Paulo (SP), portadora do RG 21.470.539 SSP/SP e CPF 177.979.618-83, residente e domiciliada na Rua Alto Bela Vista nº 68, Vila Santa Terezinha - CEP 02271-120, em São Paulo (SP);
4. **ADRIANE ZANIOLO**, brasileira, divorciada, médica, CRM 146.593, nascida em 06/12/1969 na cidade de Curitiba (PR), portadora do RG 3.612.128-9 SSP/PR emitido em 19/03/1982 e CPF 758.388.189-72, residente e domiciliada na Rua Buenos Aires nº 286 - Apto. 42, Bairro Batel - CEP 80250-070, em São Paulo (SP), representada por **EMERSON CARLOS BASSOLI**, qualificado neste instrumento;
5. **ALEX LUIS ARAUJO DINIZ**, brasileiro, solteiro, médico, CRM/SP 191.998, nascido em 06/05/1988 na cidade de Ribeirão Preto (SP), portador do RG 41.609.559-8 SSP/SP emitido em 07/02/2012 e CPF 365.262.598-63, residente e domiciliado na Rua Domingos Ferreira Filho nº 63, Jardim Heitor Rigon - CEP 14062-029, em Ribeirão Preto (SP), representado por **SANDRA DE ALMEIDA SAAD SILVEIRA**, qualificado neste instrumento;
6. **ALINE DE ALBUQUERQUE TEIXEIRA**, brasileira, solteira, médica, CRM/SP 145.212, nascida em 07/02/1985 na cidade de Santa Izabel do Oeste (PR), portadora do RG 44.085.217-1 SSP/SP emitido em 06/01/1999 e CPF 320.810.418-98, residente e domiciliada na Avenida Rouxinol nº 762 - Apto. 33, Indianópolis - CEP 004516-001,

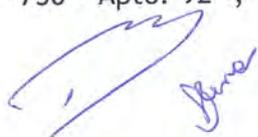
DIJESB  
31 05 22

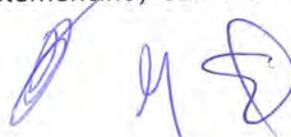
em São Paulo (SP), representada por ADRIANA HAGIME YAMASHIRO, qualificada neste instrumento;

7. **ALINE LACERDA VIEIRA**, brasileira, solteira, médica, CRM/SP 125.442, nascida em 12/06/1982 na cidade de Marília (SP), portadora do RG 29.640.386-6 SSP/SP emitido em 11/11/1998 e CPF 303.008.018-82, residente e domiciliada na Rua: Do Parque nº 256 - Apto. 86 A, Vila Dom Pedro I - CEP 04279-080, em São Paulo (SP), representada por LIANNA KAIZER GALO PERUSSO, qualificada neste instrumento;
8. **AMILTON PENHA**, brasileiro, solteiro, médico, CRM 104.631, nascido em 27/07/1951 na cidade de Santos (SP), portador do RG 7.316.339 SSP/SP emitido em 07/03/1983 e CPF 631.157.358-04, residente e domiciliado na Avenida Interlagos nº 800 - Apto. 233, Torre C1, Jardim Marajoara - CEP 04660-000, em São Paulo/SP, representado por LIANNA KAIZER GALO PERUSSO, qualificada neste instrumento;
9. **ANA KARINA SOPHIA MOYA CAPIOTTI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, CRM/SP 145.817, nascida em 16/07/1982 na cidade de Campinas (SP), portadora do RG 35.636.990-0 SSP/SP emitido em 06/04/2009 e CPF 223.734.718-25, residente e domiciliada na Rua Dom Luis Antonio de Sousa nº 641, Jardim Proença, em Campinas (SP) - CEP 13026-285, representada por ADRIANA HAGIME YAMASHIRO, qualificada neste instrumento;
10. **ANA KARLA GONÇALVES MARQUES**, brasileira, divorciada, médica, CRM SP 206.353, nascida em 23/06/1973 na cidade de Parnaíba (PI), portadora do RG MG 18.505.733 PC MG emitido em 17/03/2010 e CPF 494.234.603-72, residente e domiciliada na Rua Henrique Lindenberg nº 218 - Apto. 23 - Tatuapé, CEP 03067-030, na cidade de São Paulo (SP), representada por LIANNA KAIZER GALO PERUSSO, qualificado neste instrumento;
11. **ANA LUIZA NORMANHA RIBEIRO DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, médica, CRM 84.890, nascida em 25/07/1970 na cidade de Ribeirão Preto (SP), portadora do RG 20.267.168-9 SSP/SP emitido em 06/11/2008 e CPF 194.939.298-84, residente e domiciliada a Rua Teresa Cristina nº 2.355 - Apto 21, Jardim Paulistano - CEP 14090-320, em Ribeirão Preto (SP), representada por SANDRA DE ALMEIDA SAAD SILVEIRA, qualificada neste instrumento.
12. **ANDREA OLIVA E SILVA**, brasileira, solteira, médica, CRM 141.499, nascida em 01/12/1982 na cidade de Salvador (BA), portadora do RG 07.478.608-31 SSP/BA emitido em 02/08/2011 e CPF 008.172.675-90, residente e domiciliada na Rua Taquari nº 970 - Apto. 03, Bairro da Mooca - CEP 03166-000, em São Paulo (SP), representada por ADRIANA HAGIME YAMASHIRO, qualificada neste instrumento;
13. **ANDREIA KEYLA CARVALHO FERREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, médica, CRM/SP 185.854, nascida em 11/09/1982 na cidade de Manaus (AM), portadora do RG 1.606.898-0 SSP/AM emitido em 27/08/2014 e CPF 739.172.302-91, residente e domiciliada na Rua Araguari nº 711 - Apto. 73, Vila Uberabinha - CEP 04514-041, em São Paulo (SP), representada por LIANNA KAIZER GALO PERUSSO, qualificada neste instrumento;

Handwritten signatures in blue ink are present on the right side of the page, corresponding to the list items. From top to bottom, there are approximately 13 distinct signatures, some appearing to be initials or stylized names.

14. **ANE LARISSA BARRETO MARTINS DE QUEIROZ**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, médica, CRM 173.564, nascida em 20/05/1984 na cidade de Fortaleza (CE), portadora do RG 2.000.010.164.295 SSP/CE emitido em 05/04/2000 e CPF 005.417.713-88, residente e domiciliada na Rua Luis Gois nº 1.850 - Apto. 51, Mirandópolis - CEP 04043-200, em São Paulo/SP, representada por LIANNA KAIZER GALO PERUSSO, qualificada neste instrumento;
15. **ANGELO JOSÉ CORDEIRO DE PAULA**, brasileiro, solteiro, médico, CRM 181.476, nascido em 29/09/1986 na cidade de Ji - Paraná (RO), portador do RG 58.540.624-8 SSP/SP e CPF 832.412.992-87, residente e domiciliado na Rua Canário nº 988 - Apto. 32, Moema - CEP 04521-004, em São Paulo (SP), representado por LIANNA KAIZER GALO PERUSSO, qualificada neste instrumento;
16. **ANTONIO RUA VIEIRA**, brasileiro, solteiro, médico, CRM/SP 72.682, nascida em 05/03/1968, na cidade de Santos, SP, portador do RG 18.401.708, emitido pela SSP/SP e CPF 121.419.858-97, residente e domiciliado na Av. Doutor Epiácio Pessoa nº 131, BL A - Apto. 31, Boqueirão - CEP 11.045-301, em Santos (SP), representado por EMERSON CARLOS BASSOLI, qualificado neste instrumento;
17. **BRUNA MEIRA FEITOSA**, brasileira, solteira, médica, CRM/SP 179.959, nascida em 11/02/1990 na cidade de Belo Horizonte (MG), portadora do RG 16.601.792 PC/MG emitido em 14/12/2004 e CPF 103.016.886-56, residente e domiciliada na Rua Dr. Ivo Define Frasca nº 40 - Apto 122 - Vila Olímpia -, CEP 04545-090, na cidade de São Paulo/SP -, representada por LIANNA KAIZER GALO PERUSSO, qualificada neste instrumento;
18. **CACILDA ROSA BARBOSA DIAS**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, médica, CRM 73.672, nascida em 20/12/1966 na cidade de São Paulo (SP), portadora do RG 16.540.102-3 SSP/SP emitido em 13/08/2005 e CPF 087.467.848-02, residente e domiciliada na Rua do Arraial, 209, Bloco 1 - Apto. 52, Vila Mariana - CEP 04.122-030, em São Paulo (SP), representada por ADRIANA HAGIME YAMASHIRO, qualificada neste instrumento;
19. **CAIO TODESCHINI**, brasileiro, solteiro, médico, CRM/RS 34.987, nascido em 12/12/1978 na cidade de Santa Rosa (RS), portador do RG 2.028.946.834 SSP/RS emitido em 29/11/2000 e CPF 955.639.890-20, residente e domiciliado na Rua Pedro Kreutz nº 124 - Apto. 202 - CEP 95900-100, em Centro (RS), representado por SANDRA DE ALMEIDA SAAD SILVEIRA, qualificado neste instrumento;
20. **CARMEN LUCIA DA SILVA RIBEIRO**, brasileira, solteira, médica, CRM 56.115, nascida em 30/12/1960 na cidade de Cáceres (MT), portadora do RG 54.610.256-6 SSP/SP emitido em 06/08/2010 e CPF 209.054.321-34, residente e domiciliada na Rua Frank Martin nº 115, Jardim Cristina - CEP 04774-070, em São Paulo (SP), representada por LIANNA KAIZER GALO PERUSSO, qualificada neste instrumento;
21. **CASSIA RAFAELA LEÃO DE BRITO**, brasileira, solteira, médica, CRM/SP 212.454, nascida em 12/03/1989, em Belo Horizonte (MG), portadora do RG MG-13.793.358 SSP/MG emitido em 14/12/2018 e CPF 067631126-10, residente e domiciliada na Av. Onze de Junho nº 730 - Apto. 92 -, Vila Clementino, CEP 04041-002 em São Paulo





















- (SP), representada por LIANNA KAIZER GALO PERUSSO, qualificada neste instrumento;
22. **CECILIA SANTOS MONTEIRO**, brasileira, divorciada, médica, CRM/MG 70.955, nascida em 29/01/1992 na cidade de Itambacuri (MG), portadora do RG 17.099.782 PC/MG emitido em 06/08/2012 e CPF 094.424.496-30, residente e domiciliada na Alameda Jaú, nº 310, apto. 83 G, Jardim Paulista, CEP 01420-000, na cidade de São Paulo (SP), representada por SANDRA DE ALMEIDA SAAD SILVEIRA, qualificada neste instrumento;
23. **CESAR AUGUSTO DE ASSIS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, CRM 132.728, nascido em 09/07/1964 na cidade de Itajubá (MG), portador do RG M- 339.114-3 SSP/MG emitido em 07/03/1983 e CPF 895.947.206-97, residente e domiciliado na Av. N. Sra. do Sabará nº 960 - Apto. 101, Bloco B, Vila Isa - CEP 04686-001, em São Paulo (SP), representado por LIANNA KAIZER GALO PERUSSO, qualificada neste instrumento;
24. **CLARISSA AMBROSIO ARCHANJO**, brasileira, solteira, médica, CRM/SP 163.183, nascida em 23/08/1988 na cidade de Campinas (SP), portadora do RG 30.337.715-X SSP/SP emitido em 03/05/2013 e CPF 369.154.858-05, residente e domiciliado na Rua Francisco Cruz nº 100 - Apto. 95, Vila Mariana - CEP 04117-090, em São Paulo (SP), representada por ADRIANA HAGIME YAMASHIRO, qualificada neste instrumento;
25. **DAIANY MEDEIROS SCHIRMER**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, CRM SP 182.143, nascida em 21/08/1989 na cidade de Santo Ângelo (RS), portadora do RG 6.123.078 SESP/SC emitido em 22/11/2018 e CPF 009.901.960-46, residente e domiciliada na Rua Praia do Castelo nº 250 - Apto. 122 - Vila Mascote Consolação, CEP 04362-020, na cidade de São Paulo (SP), representada por LIANNA KAIZER GALO PERUSSO, qualificada neste instrumento;
26. **DANIEL MARTONE**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, médico, CRM 142.170, nascido em 23/07/1983 na cidade de Ribeirão Preto (SP), portador do RG 43.576.351-9 SSP/SP emitido em 04/09/1997 e CPF 005.923.899-28, residente e domiciliado na Rua Elzira Sammarco Palma n.º 400, Casa 71, Bosque dos Juritis, CEP 14021-684, em Ribeirão Preto (SP), representado por SANDRA DE ALMEIDA SAAD SILVEIRA, qualificada neste instrumento.
27. **DANIELA BERTI DE MELO SILVA**, brasileira, divorciada, médica, CRM/SP 98.502, nascida em 03/08/1974 na cidade de São Paulo (SP), portadora do RG 23.130.183-2 SSP/SP emitido em 21/02/2011 e CPF 265.926.158-00, residente e domiciliada na Av. Nossa Senhora do Sabará nº 960 - Apto. 93, Ed. Ásia -, Vila Isa, CEP 04686-001 na cidade de São Paulo (SP); representada por SANDRA DE ALMEIDA SAAD SILVEIRA, qualificada neste instrumento;
28. **DANIELLA GIMENEZ CANIATO**, brasileira, solteira, médica, CRM/SP 174.971, nascida em 10/11/1989 na cidade de São Bernardo do Campo (SP), portadora do RG 46.003.237-9 SSP/SP e CPF 381.058.728-11, residente e domiciliada na Av. Paes de Barros nº 822 - Apto. 702 - Mooca -, CEP 03114-000, na cidade de São Paulo (SP),

SECRETARIA DE SAÚDE  
ESTADO DE SÃO PAULO  
31 05 22

representada por GEORGE WILSON DE AMORIM MELO, já qualificado neste instrumento;

29. **DANIELLA NUNES PONSATI QUARTO ESCOLANO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, CRM 90.680, nascida em 11/04/1971 na cidade de Belém (PA), portadora do RG 53.078.014-8 SSP/SP emitido em 03/04/2013 e CPF 467.003.582-72, residente e domiciliada na Rua Leandro Dupre nº 1189, Casa, Vila Clementino - CEP 04025-014, em São Paulo (SP), representada por ADRIANA HAGIME YAMASHIRO, qualificada neste instrumento;
30. **DANILO APARECIDO MIQUELAN**, brasileiro, solteiro, médico, CRM/SP 185.766, nascido em 23/03/1987, na cidade de Terra Rica (PR), portador do RG 9.042.859-4 SSP/PR emitido em 08/04/2010 e CPF 058.480.629-94, residente e domiciliado na Rua Dr. Plínio Barreto nº 173 - Apto. 24, Bloco B, Bela Vista - CEP 01313-020, em São Paulo (SP), representado por LIANNA KAIZER GALO PERUSSO, qualificada neste instrumento;
31. **DIANA CIBELE SILVA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, médica, CRM/SP 197.650, nascida em 12/04/1982 na cidade de Santarém (PA), portadora do RG 2.474.279-1 SSP/AM emitido em 07/04/2011 e CPF 772.834.062-04, residente e domiciliada na Rua Martiniano de Carvalho nº 807 - Apto. 1102 -, Bela Vista, CEP 01321-001 na cidade de São Paulo (SP);
32. **DIEGO DE QUEIROZ TAVARES FERREIRA**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, médico, CRM 171.934, nascido em 13/03/1988, na cidade de Fortaleza/CE, portador do RG 2003009097576-2 SSP/CE emitido em 26/01/2006 e CPF 030.646.813-11, residente e domiciliado na Rua Luís Gois nº 1850 - Apto. 51, Mirandópolis - CEP 04043-200, em São Paulo (SP), representado por LIANNA KAIZER GALO PERUSSO, qualificada neste instrumento;
33. **DIEGO GEHRKE PISTOIA**, brasileiro, solteiro, médico, CRM/RS 45.872, nascido em 20/07/1992, na cidade de Santa Maria (RS), portador do RG 4103509602 SJS/II RS emitido em 19/12/2019 e CPF (MF) nº 026.792.030-03, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco nº 564, Centro, CEP 96540-000, em Agudo (RS), representado por SANDRA DE ALMEIDA SAAD SILVEIRA, qualificado neste instrumento;
34. **ECRYD CRISTINE FERNANDES ABDALA ELIAS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, CRM/SP 127.366, nascida em 31/07/1980, na cidade de São Paulo/SP, portadora do RG 52.441.937-1 SSP/SP emitido em 12/02/2010 e CPF 837.619.183-72, residente e domiciliada na Rua Pintassilgo nº 186, Moema - CEP 04514-030, em São Paulo (SP), representada por ADRIANA HAGIME YAMASHIRO, qualificada neste instrumento;
35. **EDNA MIYUKI OKUMA**, brasileira, solteira, médica, CRM/SP 71.805, nascida em 02/01/1967, na cidade de São Paulo/SP, portadora do RG 15.822.932-0 SSP/SP emitido em 23/01/2007 e CPF 088.770.268-63, residente e domiciliada na Rua do Oratório nº 3767, Casa 2, Alto da Mooca - CEP 03195-100, em São Paulo (SP), representada por GEORGE WILSON DE AMORIM MELO, qualificado neste instrumento;

M.  
L.  
A.  
P.  
B.  
I.



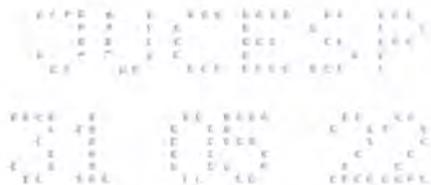
36. **EDUARDO ANTONIO DE SOUSA ORLANDIN**, brasileiro, solteiro, médico, CRM/SP 182.415, nascido em 25/05/1991, na cidade de Franca (SP), portador do RG 47.415.619-9 SSP/SP emitido em 28/05/2013 e CPF 357.071.308-37, residente e domiciliado na Av. Caramuru nº 2.730 - Apto. 83, Bloco Rhodes, Alto Boa Vista - CEP 14025-710, em Ribeirão Preto (SP), representado por SANDRA DE ALMEIDA SAAD SILVEIRA, qualificado neste instrumento;
37. **ELLEN DE OLIVEIRA BATISTA**, brasileira, solteira, médica, CRM/SP 195.757, nascida em 19/11/1987, na cidade de Cruzeiro do Sul (AC), portadora do RG 2.103.800-7 SSP/AM emitido em 02/09/2010 e CPF 930.015.172-04, residente e domiciliada na Rua Doutor Luiz Migliano nº 761 - Apto. 134 A, Cond. Riviera Italiana, Jardim Caboré - CEP 05711-001, em São Paulo (SP), representada por LIANNA KAIZER GALO PERUSSO, qualificada neste instrumento;
38. **EMERSON CARLOS BASSOLI**, brasileiro, união estável com comunhão parcial de bens, médico, CRM/SP 86.332, nascido em 14/09/1972, na cidade de Taubaté (SP), portador do RG 24.238.323-3 SSP/SP emitido em 21/11/1991 e CPF 199.074.898-83, residente e domiciliado na Rua Tietequera nº 33 - Apto. 183, Vila Zilda - CEP 03069-040, em São Paulo (SP);
39. **EMILIO LOPES JUNIOR**, brasileiro, divorciado, médico, CRM/SP 79.558, nascido em 19/04/1966 na cidade de São Paulo (SP), portador do RG 17.712.121 SSP/SP emitido em 16/08/1983 e CPF 089.424.858-80, residente e domiciliado na Av. Caxingui nº 95, Apto. 135 - Vila Pirajussara -, CEP 05579-000 em São Paulo (SP), representado por ADRIANA HAGIME YAMASHIRO, já qualificada neste instrumento;
40. **ERIKA SILVA BRANDEKER**, brasileira, solteira, médica, CRM 97.043, nascida em 16/04/1974, na cidade de São Paulo (SP), portadora do RG 10.869.185-8 SSP/SP e CPF 273.576.528-82, residente e domiciliada na Rua João Baldinato nº 109, Bloco M, Apartamento 31, Vila Suzana - CEP 05.630-080, em São Paulo (SP), representada por ADRIANA HAGIME YAMASHIRO, qualificada neste instrumento;
41. **FABIO ANDRES RIBERA BARBERY**, brasileiro, solteiro, médico, CRM/SP 177.560, nascido em 26/01/1992 na cidade de São Paulo (SP), portador do RG 33.050.317-0 SSP/SP emitido em 29/06/2017 e CPF 409.832.238-23, residente e domiciliado na Rua Serra da Bocaina nº 121 - Apto. 104, Torre 4 - Quarta Parada -, CEP 03174-000, em São Paulo (SP), representado por GEORGE WILSON DE AMORIM MELO, qualificado neste instrumento;
42. **FABIO LEITE NUNES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, CRM/RS 17.581, nascido em 31/12/1959, portador do RG 1.012.756.431 SSP/RS emitido em 08/11/1988 e CPF 288.990.320-68, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro nº 844, Centro - CEP 96508-010, em Cachoeira do Sul (RS), representado por SANDRA DE ALMEIDA SAAD SILVEIRA, qualificado neste instrumento;
43. **FABIO MASSAO YOSHIOKA**, brasileiro, solteiro, médico, CRM/SP 101.438, nascido em 19/12/1974, na cidade de São Paulo (SP), portador do RG 21.717.769-4 SSP/SP emitido em 24/08/1994 e CPF 248.331.628/06, residente e domiciliado na Rua dos



Democratas nº 975 - Apto. 111, Vila Monte Alegre - CEP 04305-000, em São Paulo (SP), representado por SANDRA DE ALMEIDA SAAD SILVEIRA, qualificada neste instrumento;

44. **FABIO VEGA DOS SANTOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, CRM 138.868, nascido em 30/06/1982, portador do RG 27.938.793-3 SSP/SP e CPF 306.508.898-35, residente e domiciliado na Rua Jorge Chammas nº 224 - Apto. 91, Torre 2, Vila Mariana - CEP 04016-070, em São Paulo (SP), representado por LIANNA KAIZER GALO PERUSSO, qualificada neste instrumento;
45. **FAUSTO CARLOS DORNINGER**, brasileiro, solteiro, médico, CRM/SP 136.659, nascido em 27/05/1980, na cidade de Jaraguá (GO), portador do RG 4.034.001 DGPC/GO emitido em 15/01/1997 e CPF 868.289.081-04, residente e domiciliado na Rua David Ben Gurion nº 955, Condomínio Girassóis 24, Jd. Monte Kemel - CEP 05634-001, em São Paulo (SP) representado por SANDRA DE ALMEIDA SAAD SILVEIRA, qualificada neste instrumento;
46. **FELIPE COUDY CHIQUETO DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, médico, CRM/SP 165.982, nascido em 13/09/1987, portador do RG 2.155.757 emitido pela SSP/ES emitido em 21/01/2006 e CPF 109.183.307-93, residente e domiciliado na Avenida Engenheiro Eusébio Stevaux n.º 800 - Apto. 164, Bloco C, Bairro Jurubatuba - CEP 04.696-000, em São Paulo (SP), representado por FRANCISCO FLAUBER DUARTE DOS SANTOS FILHO, qualificado neste instrumento;
47. **FERNANDA DALAPICULA AMORIM**, brasileira, solteira, médica, CRM/SP 187.432, nascida em 25/05/1989 na cidade de Vitoria (ES), portadora do RG 2.314.231 SSP/ES emitido em 23/07/2008 e CPF 129.375.817-57, residente e domiciliada na Rua Aureliano Coutinho nº 338 - Apto. 35 - Vila Buarque -, CEP 01224-020, em São Paulo (SP), representada por GEORGE WILSON DE AMORIM MELO, qualificado neste instrumento;
48. **FERNANDA FERRARI**, brasileira, solteira, médica, CRM/SP 178.983, nascida em 23/05/1984 na cidade de Maringá (PR), portadora do RG 7.954.443-4 SSP/PR emitido em 03/12/1996 e CPF 049.282.849-09, residente e domiciliada na Rua Tamandaré nº 1029 - Apto. 125, Liberdade, São Paulo (SP) - CEP 01525-001, representada por LIANNA KAIZER GALO PERUSSO, qualificada neste instrumento;
49. **FERNANDA NERI RAFFAELLI DA COSTA**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, médica, CRM/SP 151.147, nascida em 11/05/1987, na cidade de São Paulo (SP), portadora do RG MG-11.497.939 SSP/MG emitido em 16/12/2003 e CPF 082.615.506-56, residente e domiciliada na Rua João Simões de Souza nº 391 - Apto. 25, Torre 2, Ed. Bil, Parque Rebouças - CEP 05734-140, em São Paulo (SP), representada por LIANNA KAIZER GALO PERUSSO, qualificado neste instrumento;
50. **FERNANDO SADANO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, médico, CRM/SP 175.843, nascido em 15/07/1988, em Mirandópolis (SP), portador do RG 43.381.159-6 SSP/SP emitido em 08/07/2015 e CPF 359.718.418-90, residente e domiciliado na Rua João Dacanal n.º 130, Terras de Siena - CEP 14028-709, em Ribeirão Preto (SP), representado por SANDRA DE ALMEIDA SAAD SILVEIRA, qualificado neste

- instrumento;
51. **FLAVIA VILLELA DOS REIS**, brasileira, solteira, médica, CRM/SP 150.947, nascida em 22/01/1987, na cidade de Ribeirão Preto (SP), portadora do RG 40.572.175-4 SSP/SP e CPF nº 364.627.288-09, residente e domiciliado na Rua Capitão Jarbas Vieira de Souza, nº 445 Apto. 132, Jardim São Luiz, CEP 14020-470, em Ribeirão Preto (SP) representada por SANDRA DE ALMEIDA SAAD SILVEIRA, qualificado neste instrumento;
  52. **FRANCISCO FLAUBER DUARTE DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, CRM 146.516, nascido em 04/03/1986, na cidade de Fortaleza (CE), portador do RG 1644216-4 SSP/AM emitido em 27/05/1999 e CPF 857.570.552-00, residente e domiciliado na Rua Doutor Chibata Miyakoshi nº 37, Bloco B - Apto. 114, Paraíso do Morumbi - CEP 05705-170, em São Paulo (SP);
  53. **GABRIEL GONZALO PENARANDA ELIAS**, brasileiro, solteiro, médico, CRM 142.878, nascido em 14/08/1978, na cidade de Resende (RJ), portador do RG 10.694.442-4 IFP/RJ emitido em 20/09/1995 e CPF 053.099.657-00, residente e domiciliado na Rua Dos Passos nº 240 - Apto. 804, Bl Rafael, Vila Edmundo - CEP 12050-030, em Taubaté (SP), representado por LIANNA KAIZER GALO PERUSSO, qualificada neste instrumento;
  54. **GEORGE WILSON DE AMORIM MELO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, CRM/SP 172.871, nascido em 11/11/1987, na cidade de Arapiraca (AL), portador do RG 2.065.905 SSP/AL emitido em 13/03/2008 e CPF 049.827.784-42, residente e domiciliado na Rua Dr. Albuquerque Lins nº 634 - Apto. 26 Santa Cecília - CEP 01230-902, em São Paulo (SP);
  55. **GEORGETTE LYGEROS**, brasileira, solteira, médica, CRM/SP 87.614, nascida em 18/12/1966, na cidade de São Paulo (SP), portadora do RG 17.016.309-x SSP/SP e CPF nº 101.153.188-79, residente e domiciliado na Rua Professor Alonso Ferraz, nº 56, Alto da Boa Vista, CEP 14025-530, em Ribeirão Preto (SP), representada por SANDRA DE ALMEIDA SAAD SILVEIRA, qualificado neste instrumento;
  56. **GINA VALERIA FANTOZZI GIORGETTI LOPES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, CRM 76.992, nascida em 09/05/1968, na cidade de Poços de Caldas (MG), portadora do RG 60.321.064-8 SSP/SP emitido em 04/09/2015 e CPF 682.926.516-91, residente e domiciliada na Rua Laplace nº 181 - Apto. 112, Brooklin Paulista - CEP 04.622-000, em São Paulo (SP), representada por ADRIANA HAGIME YAMASHIRO, qualificada neste instrumento;
  57. **GUSTAVO DE ANDRADE DIAS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, CRM 97.247, nascido em 25/08/1974, na cidade de São Paulo (SP), portador do RG 24.143.969-3 SSP/SP emitido em 22/05/1990 e CPF 166.647.938-14, residente e domiciliado na Avenida Diogo Gomes Carneiro nº 500, Casa 56, Jardim Rosa Maria - CEP 05.547-030, em São Paulo (SP), representado por ADRIANA HAGIME YAMASHIRO, qualificada neste instrumento;
  58. **GUSTAVO GUIMARAES BARRETO ALVES**, brasileiro, solteiro, médico CRM/SP 165.860, nascido em 11/11/1987 na cidade de Sobral (CE), portador do RG



- 2003.002187375 SSP/CE emitido em 11/08/2003 e CPF 027.374.043-12, residente e domiciliado na Rua José Jannarelli nº 245 - Apto. 142 - Vila Progredior -, CEP 05615-000 em São Paulo (SP), representado por LIANNA KAIZER GALO PERUSSO, qualificada neste instrumento;
59. **HELDER EMMANUEL LEITE ALVES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, CRM/SP 211.341, nascido em 25/06/1989 na cidade de Caçulé (BA), portador do RG BA 11.172.787-19 SSP/BA emitido em 17/06/2010 e CPF 034.322.255-80, residente e domiciliado na Rua Doutor Bacelar nº 747 - Apto. 52 - Vila Clementino -, CEP 04026-001 em São Paulo (SP), representado por LIANNA KAIZER GALO PERUSSO, qualificada neste instrumento;
60. **ICARO DANTAS DE MELLO FONSECA**, brasileiro, solteiro, médico, CRM/SP 179.986, nascido em 08/02/1988 na cidade de Vitoria (ES), portador do RG 2.103.859-ES SSP/ES emitido em 22/07/2006 e CPF 124.297.377-01, residente e domiciliado na Rua Deputado João Sussumu Hirata nº 38 - Apto. 151 - Vila Andrade -, CEP 05715-010 em São Paulo (SP), representado por LIANNA KAIZER GALO PERUSSO, qualificada neste instrumento;
61. **ISABELA CRISTINA CRUZ**, brasileira, solteira, médica, CRM/SP 192.675, nascida em 01/03/1992 na cidade de Santa Fé do Sul (SP), portadora do RG 48.484.444-1 SSP/SP emitido em 29/03/2018 e CPF 395.738.298-00, residente e domiciliada na Rua Artur Tescaro nº 28, Santo Amaro, CEP 04662-070 em São Paulo (SP), representada por LIANNA KAIZER GALO PERUSSO, qualificada neste instrumento;
62. **JACQUELINE DE OLIVEIRA NOGUEIRA FONSECA**, brasileira, casada, médica, CRM 161.006, nascida em 20/01/1986 na cidade de Marília (SP), portadora do RG 40.690.509-5 SSP/SP e CPF 352.329.458-40, residente e domiciliada na Estrada de Itapeperica nº 1528 - Apto. 78, Bloco 2, Vila das Belezas - CEP 05835-003, em São Paulo (SP), representada por LIANNA KAIZER GALO PERUSSO, qualificada neste instrumento;
63. **JORGE LUIZ CARNESECCA SOBRINHO**, brasileiro, solteiro, médico, CRM/SP 175.924, nascido em 21/04/1991 na cidade de Ribeirão Preto (SP), portador do RG 47.890.394-7 SSP/SP e do CPF 396.586.388-64, residente e domiciliado na Rua Humaitá nº 705 - Apto 173, Santa Cruz - CEP 14020-680, em Ribeirão Preto (SP), representado por SANDRA DE ALMEIDA SAAD SILVEIRA, qualificada neste instrumento;
64. **JOSE GALDINO SOUZA SANTANA**, brasileiro, solteiro, médico, CRM/SP 183.957, nascido em 14/04/1988, na cidade de Presidente Prudente (SP), portador do RG 43.566.551-0 SSP/SP emitido em 31/08/2011 e CPF nº 370.227.578-95, residente e domiciliado na Av. Dr. João P Guião nº 943, Boa Vista - CEP 14025-350, em Ribeirão Preto (SP), representado por SANDRA DE ALMEIDA SAAD SILVEIRA, qualificada neste instrumento;
65. **JOSE GUSTAVO SOBREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, CRM/SP 154.240, nascido em 18/03/1982, em Jacareí (SP), portador do RG SP-35.014.132-0 SSP/SP emitido em 22/05/2019 e CPF

*[Handwritten signature]*

*M.*

*[Handwritten signature]*

*P.*

*[Handwritten signature]*

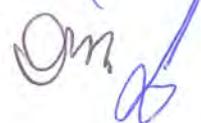
- Mirandópolis, CEP 04048-060 em São Paulo (SP), representado por SANDRA DE ALMEIDA SAAD SILVEIRA, já qualificada neste instrumento;
66. **JUAN CARLOS VASQUEZ RIOS**, boliviano, solteiro, médico, CRM Nº 170.311, nascido em 20/04/1984, na Bolívia, portador do RNE V806867-9 CGPI/DIREX/DPF emitido em 17/11/2014 e CPF 702.603.451-05, residente e domiciliado na Avenida do Estado nº 5814 - Apto 701-B, Bom Retiro - CEP 01516-100, em São Paulo (SP), representado por LIANNA KAIZER GALO PERUSSO, qualificada neste instrumento;
67. **JULIANA DOS SANTOS TROVA**, brasileira, solteira, médica, CRM/SP 208.737, nascida em 04/03/1995, em Piraju (SP), portadora do RG SP-45.111.171-0, SSP/SP emitido em 02/04/2009 e CPF 417.814.318-25, residente e domiciliada na Rua Itambé nº 367 - Apto. 81B -, Higienópolis, CEP 01239-001 em São Paulo (SP); representada por LIANNA KAIZER GALO PERUSSO, qualificada neste instrumento;
68. **KARINA QUIROS**, brasileira, solteira, médica, CRM/SP 123.167, nascida em 01/07/1982 na cidade de Ferraz de Vasconcelos (SP), portadora do RG 34.139.010-0 SSP/SP emitido em 06/03/2018 e CPF 299.138.078-08, residente e domiciliada na Rua Coronel Gustavo Santiago nº 265, Vila Zilda - CEP 03069-030, São Paulo/SP, representada por GEORGE WILSON DE AMORIM MELO, já qualificado neste instrumento;
69. **KELLY PULZI**, brasileira, divorciada, médica, CRM/SP 98.096, nascida em 25/04/1973, na cidade de São Paulo (SP), portadora do RG 22.666.670-0 SSP/SP emitido em 23/01/2010, e CPF 246.223.248-65, residente e domiciliada na Rua das Giestas nº 63 - Apto 102, Bloco A, Vila Bela - CEP 03147-000, em São Paulo (SP), representada por SANDRA DE ALMEIDA SAAD SILVEIRA, qualificada neste instrumento;
70. **KRISNA DE MEDEIROS MACIAS**, brasileira, solteira, médica, CRM/SP 110.277, nascida em 20/10/1975, na cidade de Salvador (BA), portadora do RG 63.112.279-5 SSP/SP emitido em 08/02/2017 e CPF 036.181.894-78, residente e domiciliada na Rua Tebas nº 296, bloco 2 - Apto. 53, Jardim Brasil - CEP 04634-031, em São Paulo (SP), representada por SANDRA DE ALMEIDA SAAD SILVEIRA, qualificada neste instrumento;
71. **LAIANY NASCIMENTO SILVA**, brasileira, solteira, médica, CRM/SP 180.154, nascida em 27/03/1988 na cidade de Santa Maria da Vitória (BA), portadora do RG 13.890.407-39 SSP/BA emitido em 07/10/2003 e CPF 035.937.655-36, residente e domiciliada na Rua Doutor Diogo de Faria nº 1201 - Apto 28, Vila Clementino - CEP 04037-004, em São Paulo (SP), representada por GEORGE WILSON DE AMORIM MELO, já qualificado neste instrumento;
72. **LARISSA BENICIO BRAGA GENICOLO VIEIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, CRM/SP 132.058, nascida em 24/02/1980, na cidade de Fortaleza (CE), portadora do RG 95002094033 SSP/CE e CPF 629.988.623-49, residente e domiciliada na Rua Doutor Rafael de Barros, 486 - Apto. 13, Bairro Paraíso - CEP 04003-043, em São Paulo (SP), representada por ADRIANA HAGIME YAMASHIRO, qualificada neste instrumento;

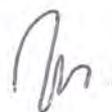
- YAMASHIRO, qualificada neste instrumento;
73. **LAURA RIBEIRO CANHADAS**, brasileira, solteira, médica, CRM/SP 208.759, nascida em 27/12/1991, em São Paulo (SP), portadora do RG 37.903.886-9 SSP-SP emitido em 02/09/2019 e CPF 339.436.288-09, residente e domiciliada na Rua Frank Martin nº 115 - Veleiros -, CEP 04774-070 em São Paulo (SP); representada por LIANNA KAIZER GALO PERUSSO, qualificada neste instrumento;
74. **LEANDRO PASSOS SOBREIRO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, CRM/RS 26.061, nascido em 03/01/1975 na cidade de Pelotas (RS), portador do RG 7.019.250.617 SSP/RS emitido em 05/11/1993 e CPF 755.354.670-49, residente e domiciliado na Rua Horizontina nº 41, Bairro Higienópolis - CEP 96825-340, em Santa Cruz do Sul (RS), representado por SANDRA DE ALMEIDA SAAD SILVEIRA, qualificado neste instrumento;
75. **LEONARDO PAMPONET DA CUNHA MOURA**, brasileiro, solteiro, médico, CRM/SP 195.559, nascido em 20/03/1981 na cidade de Santo André (SP), portador do RG 09.669.700-80 SSP/BA emitido em 27/11/2014 e CPF 001.712.765-31, residente e domiciliado na Rua Doutor Diogo de Faria nº 1201 - Apto. 89, Vila Clementino - CEP 04037-004, São Paulo (SP), representado por LIANNA KAIZER GALO PERUSSO, qualificada neste instrumento;
76. **LI SIYUAN**, brasileira, casada, médica, CRM/SP 176.428, nascida em 19/09/1987, na República Popular da China, portadora do RG 64.412.578-0 e CPF nº 347.696.328-43, residente e domiciliada na Rua Garibaldi nº 806 - Apto. 901 - Centro, CEP 14.010-170, em Ribeirão Preto (SP), representada por SANDRA DE ALMEIDA SAAD SILVEIRA, qualificado neste instrumento;
77. **LIANNA KAIZER GALO PERUSSO**, brasileira, solteira, médica, CRM/SP 166.095, nascida em 30/10/1989 na cidade de Tombos (MG), portadora do RG 22.358.490-5 SSP/RJ emitido em 02/01/2008 e CPF 058.752.147-32, residente e domiciliada na Rua das Palmeiras nº 694 - Apto. 12, Jardim, CEP 09080-160, em Santo André (SP);
78. **LIVIA SALMAZO MICELLI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, CRM/SP 138.978, nascida em 18/04/1984, na cidade de São Caetano do Sul (SP), portadora do RG 34.425.668-6 SSP/SP emitido em 11/11/2002 e CPF 332.288.908-48, residente e domiciliada na Rua Piauí nº 35 - Apto. 101, Santa Paula - CEP 09541-150, em São Caetano do Sul (SP), representada por SANDRA DE ALMEIDA SAAD SILVEIRA, qualificada neste instrumento;
79. **LUCIANA MAFFIA DA SILVA BARREIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, CRM/SP 107.221, nascida em 17/03/1978, na cidade do Rio de Janeiro (RJ), portadora do RG nº 11.105.204-9 SSP/RJ emitido em 18/07/2008 e CPF nº 080.980.907-95, residente e domiciliada na Rua Estevão Baião, nº 520, Bloco B - Apto. 93, Cataguaz, Vila Congonhas - CEP 04624-000, em São Paulo (SP), representada por ADRIANA HAGIME YAMASHIRO, qualificada neste instrumento;
80. **LUCIANA REIS CARPANEZ CORREA**, brasileira, divorciada, médica, CRM 83.484, nascida em 21/10/1971, na cidade de São Paulo (SP), portadora do RG 22.579.354-4 SSP/SP emitido em 28/10/2002 e CPF 163.415.578-50, residente e domiciliada na

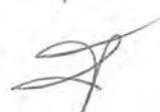














DUCESP  
31 05 22

- Vila Mariana - CEP 04113-001, em São Paulo (SP);
81. **LUCIANA STELLA AVELAR**, brasileira, solteira, médica, CRM 93.651, nascida em 04/11/1973, na cidade de Promissão (SP), portadora do RG 24.757.915-4 SSP/SP emitido em 19/12/2013 e CPF 077.713.797-61, residente e domiciliada na Rua Tabor nº 647 - Apto. 21 A, Ipiranga - CEP 04202-021, em São Paulo (SP), representada por EMERSON CARLOS BASSOLI, já qualificado neste instrumento;
  82. **LUIZA BEATRIZ VALENTE AUGUSTO MORAES CAMPOS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, CRM/MG 195.811, nascida em 17/08/1989 na cidade de Rio Verde (GO), portadora do RG 22.306.640 SSP/MG emitido em 04/04/2017 e CPF 019.246.541-48, residente e domiciliada na Rua Viçosa do Ceará nº 44 - Apto. 144, Vila Mascote - CEP 04363-090, São Paulo (SP), representada por SANDRA DE ALMEIDA SAAD SILVEIRA, qualificada neste instrumento;
  83. **LYNCOLN ROBSON NETO TELES**, brasileiro, solteiro, médico, CRM 167.814, nascido em 07/08/1986, em Goiás/GO, portador do RG 48.544.889 SSP/GO e CPF 011.942.531-99, residente e domiciliado na Rua Salvador Gaeta nº 609, Vila Augusta - CEP 07023-010, em Guarulhos (SP), representado por LIANNA KAIZER GALO PERUSSO, já qualificada neste instrumento;
  84. **MARCELO ANTONIO FLAITT SANCHES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, CRM/SP 65.378, nascido em 12/10/1963, em Marília (SP), RG 15.250.317 SSP/SP emitido em 20/05/2014 e CPF 063.279.458-56, residente e domiciliado na Rua Padre Marcelino Champagnat nº 85, Cond. Royal Park - CEP 14028-515, em Ribeirão Preto (SP);
  85. **MARCELO VASSALLO VISCIANI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, CRM/SP 167.496, nascido em 26/03/1985 na cidade de São José dos Campos (SP), portador do RG 42.403.714-2 SSP/SP emitido em 15/07/2014 e CPF 338.976.088-12, residente e domiciliado na Rua Gaivota nº 745 - Apto. 92, Moema - CEP 04522-032, São Paulo (SP), representado por LIANNA KAIZER GALO PERUSSO, já qualificada neste instrumento;
  86. **MARCO ANTONIO GUERRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, CRM 71.721, nascido em 09/02/1966, na cidade de São Paulo (SP), portador do RG 16.410.491 SSP/SP emitido em 01/07/2008 e CPF 112.213.028-76, residente e domiciliado na Avenida Cabreúva nº 3000, Caraguatá - CEP 07600-000, em Mairiporã (SP), representado por EMERSON CARLOS BASSOLI, já qualificado neste instrumento;
  87. **MARIA DE LOURDES MIYOKO MIYAJI**, brasileira, divorciada, médica, CRM 53.910, nascida em 06/04/1961 na cidade de Nova Esperança (PR), portadora do RG 10.152.986 SSP/SP emitido em 19/02/1996 e CPF 064.477.158-58, residente e domiciliada na Avenida Adolfo Pinheiro nº 760 - Apto. 264, Torre A, Santo Amaro - CEP 04734-001, em São Paulo (SP), representada por LIANNA KAIZER GALO PERUSSO, já qualificada neste instrumento;
  88. **MARIA DE LOURDES PACHECO MENDONÇA**, brasileira, divorciada, médica, CRM

- 50.767, nascida em 10/03/1959 na cidade de São Paulo (SP), portadora do RG 10.829.103-0 SSP/SP emitido em 23/04/1991 e CPF 086.287.988-46, residente e domiciliada na Avenida Engenheiro Eusébio Stevaux nº 800 - Apto. 223, Jurubatuba - CEP 04696-000, em São Paulo (SP), representada por LIANNA KAIZER GALO PERUSSO, já qualificada neste instrumento;
89. **MARIA FLAVIA MARCONDES MAIORANO CARDOSO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, CRM/SP 139.718, nascida em 18/11/1984, na cidade de São Paulo (SP), portadora do RG 34.569.286-X SSP/SP emitido em 22/03/2019 e CPF 332.860.638-60, residente e domiciliada na Rua Maratona nº 258, Vila Alexandria - CEP 04635-041, em São Paulo (SP), representada por ADRIANA HAGIME YAMASHIRO, já qualificada neste instrumento;
90. **MARINA AMATO DEFELIPPE**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, CRM/SP 197.623, nascida em 07/02/1992 na cidade de Ubá (MG), portadora do RG MG-13.224.506 PC/MG emitido em 25/09/2015 e CPF 099.891.216-64, residente e domiciliada na Rua Caio Prado nº 363 - Apto. 1402 - Consolação -, CEP 01303-001 em São Paulo (SP), representada por LIANNA KAIZER GALO PERUSSO, já qualificada neste instrumento;
91. **MARINA DE FREITAS TONELOTTO**, brasileira, solteira, médica, CRM/SP 165.907, nascida em 10/07/1990, na cidade de Amparo (SP), portadora do RG 46.620.553-3 SSP/SP emitido em 12/08/2003 e CPF 369.212.958-00, residente e domiciliada na Av. Jamaris, 100 - Apto. 1403, Diamond, Planalto Paulista - CEP 04080-922, em São Paulo (SP), representada ADRIANA HAGIME YAMASHIRO, já qualificada neste instrumento;
92. **MARIZILDA LIMEIRA GUEDES SUJTO**, brasileira, solteira, médica, CRM/SP 72.536, nascida em 19/02/1968, na cidade de São Paulo (SP), portadora do RG 13.550.527-6 SSP/SP emitido em 04/05/2001 e CPF 076.360.748-77, residente e domiciliada na Rua Voltolino nº 94 - Apto. 31, Água Rasa - CEP 03179-150, em São Paulo (SP), representada por EMERSON CARLOS BASSOLI, já qualificado neste instrumento;
93. **MICHAEL BERGER SCHMIDT**, brasileiro, solteiro, médico, CRM/RS 37.239, nascido em 24/07/1981 na cidade de Santa Cruz do Sul (RS), portador do RG 1.078.278.171 SSP/RS emitido em 31/01/2008 e CPF 994.881.080-53, residente e domiciliado na Rua Borges de Medeiros nº 534, Prédio Comercial, Sala 208, Centro - CEP 96810-034, em Santa Cruz do Sul (RS), representado por SANDRA DE ALMEIDA SAAD SILVEIRA, já qualificado neste instrumento;
94. **MICHELLE THAIS WIRTTI JORGE**, brasileira, solteira, médica, CRM/SP 162.624, nascida em 04/03/1985, na cidade de Cascavel (PR), portadora do RG 9.422.874-3 SSP/PR emitido em 30/10/2001 e CPF 005.527.031-09, residente e domiciliada na Rua Castro Alves, 355, Aclimação - CEP 01532-001, em São Paulo (SP), representada por LIANNA KAIZER GALO PERUSSO, já qualificada neste instrumento;
95. **MIGUEL LUIZ TONET JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, médico, CRM/RS 39.461, nascido em 02/10/1988, na cidade de Farroupilha (RS), portador do RG 70.777.155-92 SSP/RS emitido em 26/12/2005 e CPF 015.055.760-40, residente e domiciliado na

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'M', 'Jane', 'A', 'P.', 'B', and 'M']*

- Travessa Um nº 310, São Marcos - CEP 95180-000, em Farroupilha (RS), representado por SANDRA DE ALMEIDA SAAD SILVEIRA, já qualificado neste instrumento.
96. **MONICA ROCHA DEL PAPA**, brasileira, solteira, médica, CRM/SP 58.711, nascida em 29/06/1962, na cidade de São Paulo (SP), portadora do RG 4.802.207-X SSP/SP emitido em 29/11/1996 e CPF 116.788.498-12, residente e domiciliada na Rua Bitencourt Sampaio nº 268, Bloco 1 - Apto. 173, Vila Mariana - CEP 04.126-060, em São Paulo (SP), representada por ADRIANA HAGIME YAMASHIRO, já qualificada neste instrumento mento;
97. **MURILO DE LIMA BRAZAN**, brasileiro, solteiro, médico, registro CRM/SP 161.709, nascido em 30/04/1990, na cidade de São Paulo (SP), portador do RG 35.876.562-6 SSP/SP e CPF 381.830.008-94, residente e domiciliado na Rua Luzia Balzani nº 224 - Apto. 21, Vila Moreira - CEP: 07.020-021, em Guarulhos (SP), representado por SANDRA DE ALMEIDA SAAD SILVEIRA, já qualificado neste instrumento.
98. **MURILO SILVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, médico, CRM/SP 176.038, nascido em 20/05/1988, na cidade de Dracena (SP), portador do RG 43.681.348-8 SSP/SP emitido em 14/12/2006 e CPF 331.522.358-01, residente e domiciliado na Avenida Caramuru nº 2.100 - Apto. 732, Alto da Boa Vista - CEP: 14030-000, em Ribeirão Preto (SP), representado por SANDRA DE ALMEIDA SAAD SILVEIRA, já qualificado neste instrumento;
99. **NELSON FEDERICO REYNAGA SALAZAR**, boliviano, casado, médico, CRM/SP 109.062, nascido em 21/02/1972, na Bolívia, portador do RNE V284498-I emitido em 01/09/2011 pela CGPI/DIREX/DPF e CPF 222.831.138-30, residente e domiciliado na Rua Elias Antonio Zogbi nº 150 - Apto. 51, Bl Move - Santo Amaro -, CEP 04746-115, em São Paulo (SP), representado por LIANNA KAIZER GALO PERUSSO, já qualificada neste instrumento;
100. **PAOLA NATALY TERAN FERNANDEZ**, boliviana, solteira, médica, CRM 173.144, nascida em 03/08/1987 na Bolívia, portadora do RNE V959775-O CGPI/DIREX/DPF emitido em 12/12/2013 e CPF 236.643.588-64, residente e domiciliada na Praça Marechal Deodoro nº 245 - Apto. 12, Santa Cecília - CEP 01150-011, em São Paulo (SP), representada por LIANNA KAIZER GALO PERUSSO, já qualificada neste instrumento;
101. **PATRICIA VEGA DOS SANTOS BARREIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, CRM 115.943, nascida em 14/06/1980, na cidade de São Paulo (SP), portadora do RG 27.938.813-5 SSP/SP emitido em 07/02/2011 e CPF 287.593.178-41, residente e domiciliada na Rua Caiubi nº 1159 - Apto. 72, Perdizes - CEP 05010-000, em São Paulo (SP), representada por ADRIANA HAGIME YAMASHIRO, já qualificada neste instrumento;
102. **PAULA SAVIOLI SILVEIRA**, brasileira, solteira, médica, CRM/SP 160.874, nascida em 29/12/1986 na cidade de Registro (SP), portadora do RG 43.552.220-6 SSP/SP emitido em 04/05/2011 e CPF 363.198.098-17, residente e domiciliada na Rua dos Democratas nº 655 - Apt. 159, Bloco B, Vila Monte Alegre -, CEP 04305-000 em São

- Paulo (SP), representada por LIANNA KAIZER GALO PERUSSO, já qualificada neste instrumento;
103. **PAULO MARCEL DANTAS**, brasileiro, divorciado, médico, CRM/SP 101.624 T, nascido em 14/07/1969, na cidade de Santos (SP), portador do RG 8.009.973 SSP/SP emitido em 22/07/2014 e CPF 070.042.168-88, residente e domiciliado na Rua Borba Gato nº 331 - Apto. 12, Ed. Amarylis - CEP 04.747-030, em Santo Amaro (SP), representado por LIANNA KAIZER GALO PERUSSO, já qualificada neste instrumento;
104. **PAULO NEVES JÚNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, CRM/SP 65.686, nascido em 09/09/1964, em Juiz de Fora (MG), portador do RG M-4.297.973 SSPMG e o CPF 628.204.436-72, residente e domiciliado na Rua Guilherme Crósio n.º 148, City Ribeirão - CEP 14021-498, em Ribeirão Preto (SP), representado por SANDRA DE ALMEIDA SAAD SILVEIRA, qualificada neste instrumento;
105. **RAFAELA REZENDE LEAL**, brasileira, solteira, médica, CRM 148.829, nascida em 06/04/1981 na cidade de Vitória (ES), portadora do RG MG-11.574.588 SSP/MG emitido em 03/12/1997 e CPF 092.651.777-56, residente e domiciliada na Rua Aimberê nº 1283 - Apto. 41, Perdizes - CEP 05018-011, em São Paulo (SP), representada por LIANNA KAIZER GALO PERUSSO, já qualificada neste instrumento;
106. **RAQUEL CUNHA RENNO**, brasileira, solteira, médica, CRM/SP 180.844, nascida em 26/01/1989 em Pouso Alegre (MG), portadora do RG MG-14.588.285 PC/MG emitido em 05/12/2014 e CPF 077.792.346-73, residente e domiciliada na Rua Barata Ribeiro nº 284 - Apto. 11, Bela Vista -, CEP 01308-000 em São Paulo (SP), representada por LIANNA KAIZER GALO PERUSSO, já qualificada neste instrumento;
107. **RAQUEL NITROSI DE LA FUENTE**, brasileira, solteira, médica, CRM/SP 160.883, nascida em 07/05/1979, na cidade de São Paulo (SP), portadora do RG 22.888.566-8 SSP/SP, emitido em 08/09/1998 e CPF 301.061.638-41, residente e domiciliada na Rua Girassol nº 1130, Vila Madalena - CEP 05433-002, em São Paulo (SP), representada por LIANNA KAIZER GALO PERUSSO, já qualificada neste instrumento;
108. **REGINA CELIA DA CRUZ COSTARDI**, brasileira, solteira, médica, CRM/SP 81.629, nascida em 19/06/1969, na cidade de São Paulo (SP), portadora do RG 12.477.874-4 SSP/SP emitido em 12/09/1986 e CPF 127.201.618-88, residente e domiciliada na Rua Bom Sucesso nº 1525, Cidade Mãe do Céu - CEP 03.305-000, em São Paulo (SP), representada por GEORGE WILSON DE AMORIM MELO, já qualificado neste instrumento;
109. **REINALDO ROCHA DE MELO**, brasileiro, solteiro, médico, CRM/SP 200.676, nascido em 13/06/1981 na cidade de Balsas (MA), portador do RG 000.068.362.996-4 SSP/MA emitido em 25/05/2017 e CPF 847.196.643-34, residente e domiciliado na Rua Galeno de Castro nº 90 - Apt. 20 - Jurubatuba -, CEP 04696-040 em São Paulo (SP), representado por LIANNA KAIZER GALO PERUSSO, já qualificada neste instrumento;
110. **RENATO SUGAHARA HOSOUME**, brasileiro, solteiro, médico, CRM/SP 161.741, nascido em 08/01/1988, na cidade de São Paulo (SP), portador do RG 33.252.252-0 SSP/SP e CPF 368.537.118-58, residente e domiciliado na Rua Canindé nº 66, Jardim

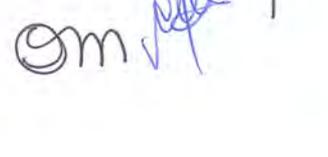


- 181 Bl. 1, CD Maiso CLU - CEP 04671-040, em São Paulo (SP), representada por LIANNA KAIZER GALO PERUSSO, já qualificada neste instrumento;
118. **RUTH SAMPAIO PAULUCCI**, brasileira, solteira, médica, CRM/SP 146.442, nascida em 28/04/1985, na cidade de São Bernardo do Campo (SP), portadora do RG 40.914.501-X SSP/SP emitido em 27/02/2010 e CPF 325.952.058-97, residente e domiciliada na Avenida Padre Anchieta nº 1054, Bairro Jordanópolis - CEP 09.891-420, em São Bernardo do Campo (SP), representada por GEORGE WILSON DE AMORIM MELO, já qualificado neste instrumento;
119. **SABRINA VILLELA DA COSTA SERSON**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, CRM 112.471, nascida em 13/03/1979, na cidade de São Paulo (SP), portadora do RG 28.922.457-3 SSP/SP emitido em 16/08/2000 e CPF 264.231.318-21, residente e domiciliada na Rua Casper Libero nº 573 - Apto. 81, Centro - CEP 01.033-001, em São Paulo (SP), representada por ADRIANA HAGIME YAMASHIRO, já qualificada neste instrumento;
120. **SANDRA DE ALMEIDA SAAD SILVEIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, CRM/SP 129.877, nascida em 24/09/1982, na cidade de São Paulo (SP), portadora do RG 27.753.524-4 SSP/SP emitido em 24/11/2011 e CPF 311.013.738-06, residente e domiciliada na Rua Hélade nº 76, Jardim Brasil - CEP 04634-000, em São Paulo (SP);
121. **SANDRA HADDAD**, brasileira, solteira, médica, CRM 37.898/SP, nascida em 27/10/1952 em Adamantina (SP), portadora do RG 5.536.368-4 SSP/SP emitido em 26/04/2008 e CPF 120.253.301-97, residente e domiciliada na Rua Álvaro Luis Roberto Assumpção nº 420 - Apto. 131, Campo Belo - CEP 04618-020, em São Paulo (SP), representada por LIANNA KAIZER GALO PERUSSO, já qualificada neste instrumento;
122. **SATIMI NAKAYAMA TANAKA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, CRM/SP 43.693, nascida em 26/08/1955, na cidade de Mogi das Cruzes (SP), portadora do RG 9.120.194-9 SSP/SP emitido em 12/02/2014, e CPF 499.861.207-72, residente e domiciliada na Rua da Meação nº 144 - Apto. 171, Vila Regente Feijó - CEP 03335-045, em São Paulo (SP), representada por SANDRA DE ALMEIDA SAAD SILVEIRA, já qualificada;
123. **SERGIO COUTO LUNA DE ALMEIDA**, brasileiro, divorciado, médico, CRM 112.767, nascido em 16/12/1979, em Pouso Alegre (MG), portador do RG nº MG-10.974.819 SSP/MG e CPF 040.454.556-47, residente e domiciliado na Rua do Professor n.º 536 - Apto. 94, Jardim Irajá - CEP 14.020-280, em Ribeirão Preto (SP), representado por SANDRA DE ALMEIDA SAAD SILVEIRA, qualificada neste instrumento;
124. **SILVIO LUIZ KURATOMI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, CRM/SP 66.743 D, nascido em 20/02/1962, em São Paulo (SP), portador do RG/SSPSP 9.424.184-3 emitido em 11/08/1975 e do CPF 121.503.328-17, residente e domiciliado na Rua Doutor Paulo Tinoco Cabral n.º 53, Jardim São Luiz - CEP 14020-270, em Ribeirão Preto (SP), representado por SANDRA DE ALMEIDA SAAD SILVEIRA, já qualificado neste instrumento;

125. **SYNTHIA SOUZA SILVA**, brasileira, solteira, médica, CRM 172.954, nascida em 08/01/1990, portadora do RG 38.6919 SSP/AC e CPF nº 949.948.702-68, residente e domiciliada na Estrada de Itapeperica nº 1528 - Apto. 78, Bloco 01, Vila das Belezas - CEP 05835-000, em São Paulo (SP), representada por LIANNA KAIZER GALO PERUSSO, já qualificada neste instrumento;
126. **TATIANE CAROLINA PASCHOAL PEÇANHA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, CRM/SP 145.742, nascida em 25/07/1983 na cidade de São Paulo (SP), portadora do RG 32.015.896-2 SSP/SP emitido em 22/04/2013 e CPF 320.768.378-92, residente e domiciliada na Rua Antônio Gomes nº 135, Liberd 142 - Vila Santo Antônio -, CEP 07093-090, em Guarulhos (SP), representada por GEORGE WILSON DE AMORIM MELO, já qualificado neste instrumento;
127. **THALYTA DE ALMEIDA LACERDA**, brasileira, solteira, médica, CRM 140.842, nascida em 28/01/1984 na cidade de Goiânia (GO), portadora do RG 42.198.49 SSP/GO e CPF nº 998.218.001-06, residente e domiciliada na Rua Dr. Abelardo Vergueiro Cesar nº 45 - Apto. 42, Vila Alexandria - CEP 04635-080, em São Paulo (SP), representada por LIANNA KAIZER GALO PERUSSO, já qualificada neste instrumento;
128. **VAINA ISABELLE RODRIGUES MARCONDES PENA PEREIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Campo Mourão (PR), nascida em 20/05/1976, médica, CRM/SP 111.478 T, portadora do RG 50.479.791-8 SSP/SP emitido em 06/04/2010 e CPF 029.368.969-59, residente e domiciliada na Rua Dr. Benjamin Anderson Stauffer n.º 777 - Apto. 2101, bloco 2, Jd. Botânico - CEP 14021-617, em Ribeirão Preto (SP);
129. **VALERIA CRISTIANE SUCCI LOPES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, CRM/SP 76261 D, nascida em 31/12/1968 na cidade de São José do Rio Preto (SP), portadora do RG 16.934.478-2 SSP/SP emitido em 24/08/1994 e CPF 173.953.658-44, residente e domiciliada na Rua Fábiana nº 800 - Apto. 32-A, Vila Romana - CEP 05051-030, em São Paulo (SP), representada por GEORGE WILSON DE AMORIM MELO, já qualificado;
130. **VALESKA LEMOS BARCELLOS**, brasileira, solteira, médica, CRM/SP 97.941, nascida em 12/09/1974 na cidade de Vila Velha (ES), portadora do RG 53.598.923 SSP/SP emitido em 01/03/2011 e CPF 070.847.087-40, residente e domiciliada na Rua Borba Gato nº 331 - Apto. 12 Ed. Amarylis - CEP 04747-030, em Santo Amaro (SP), representada por LIANNA KAIZER GALO PERUSSO, já qualificada neste instrumento;
131. **VANESKA MAYARA DE SOUZA PAULA FLEURY**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, CRM 145.756, nascida em 14/02/1985, na cidade de São Paulo (SP), portadora do RG 35.313.771-6 SSP/SP emitido em 05/09/2018 e CPF 320.144.138-43, residente e domiciliada na Avenida Mascote nº 1160 - Apto. 214, Vila Mascote - CEP 04363-001, em São Paulo (SP), representada por ADRIANA HAGIME YAMASHIRO, já qualificada neste instrumento;
132. **VINICIUS AUGUSTO RADTKE**, brasileiro, solteiro, médico, CRM/RS 41.326, nascido em 30/04/1984 na cidade de Carazinho (RS), portador do RG 1048687907 SSP/RS

- emitido em 27/01/2012 e CPF 003.510.110-56, residente e domiciliado na Rua Praia do Castelo nº 250 - Vila Mascote -, CEP 04362-020 em São Paulo (SP), representado por LIANNA KAIZER GALO PERUSSO, já qualificada neste instrumento;
133. **VINICIUS LOPES ANDRADE**, brasileiro, solteiro, médico, CRM/SP 176.568, nascido em 17/11/1988 na cidade de Lins (SP), portador do RG 44.051.311-X SSP/SP emitido em 01/08/2014 e CPF 368.724.548-90, residente e domiciliado na Rua Antônio Deloiagono nº 205 - Apto. 23, Vila Ana Maria - CEP 14026-210, Ribeirão Preto (SP), representado por SANDRA DE ALMEIDA SAAD SILVEIRA, já qualificada neste instrumento;
134. **VINICIUS LOURES ROSSINOL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, CRM 135.710, nascido em 23/05/1981, na cidade de Caratinga (MG), portador do RG 8.805.442 SSP/MG emitido em 06/07/2006 e CPF 053.982.526-31, residente e domiciliado na Rua Turiassu nº 99, lado ímpar, Perdizes - CEP 05005-001, em São Paulo (SP), representado por LIANNA KAIZER GALO PERUSSO, já qualificada neste instrumento;
135. **VITOR RODRIGUES FORNAZARI**, brasileiro, solteiro, médico, CRM/SP 176.172, nascido em 12/05/1988 na cidade de Auriflama (SP), portador do RG 41.441.957-1 SSP/SP emitido em 08/01/2001 e CPF 333.594.678-25, residente e domiciliado na Rua Horácio Pessini nº 620 - Apto. 191, TP 1, Jd. Nova Aliança - CEP 14026-590, em Ribeirão Preto (SP), representado por SANDRA DE ALMEIDA SAAD SILVEIRA, já qualificada neste instrumento;
136. **WASHINGTON GOMES DE ARAUJO**, brasileiro, divorciado, médico, CRM/SP 214.377, nascido em 08/06/1983, em São Paulo (SP), portador do RG 33.070.711-5 SSP/SP emitido em 08/06/1983 e CPF 225.489.568-06, residente e domiciliado na Rua Elisabetta Lips nº 304 - Apto. 151 - Torre 2 -, Jardim Bontempo, CEP 06763-190 em Taboão da Serra (SP), representado por LIANNA KAIZER GALO PERUSSO, já qualificada neste instrumento;
137. **WLADIMIR SCALCON DE MORAES**, brasileiro, divorciado, médico, CRM/RS 19.340, nascido em 24/01/1964, na cidade de Santa Maria (RS), portador do RG 2.022.568.717 SSP/RS e CPF nº 655.127.070-00, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Março nº 2.024, Centro - CEP 95800-000, em Venâncio Aires (RS), representado por SANDRA DE ALMEIDA SAAD SILVEIRA, já qualificado neste instrumento;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **MEDICAR EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA**, com sede na Avenida Caramuru, 644 - CEP 14030-000, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.322.411/0001-37, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.218.930.126, e última alteração arquivada sob o nº 502.957/20-7, em sessão de 30/11/2020, tem entre si justo e contratado a alteração e consolidação do contrato social de acordo com o seguinte:

  em 

## 1. ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

### 1.1 - ADMISSÃO NA SOCIEDADE

1 - NESTE ATO, OS SÓCIOS RESOLVEM ADMITIR NA SOCIEDADE:

- 1) **ADRIANA KARCZEWSKI**, brasileira, solteira, médica, CRM/SP 85071, nascida em 09/12/1970, em São Paulo (SP), portadora do RG 20.197.300 - 5 SSP/SP emitido em 18/08/2017 e CPF 212.459.848-10, residente e domiciliada na Rua Luís Elias Attié, 256, Parque São Domingos, CEP 05127-020, em São Paulo (SP), representada por ADRIANA HAGIME YAMASHIRO, já qualificada neste instrumento;
- 2) **DANIELA VENTURA CARDOSO BUIJS**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, médica, CRM/SP 115880, nascida em 24/03/1974, em São Paulo (SP), portadora do RG 21.853.134-5 SSP/SP emitido em 03/10/2019 e CPF 179.480.178-28, residente e domiciliada na Rua José Prudente de Melo, 391, Iditapema, Guararema, CEP 08900-00 em São Paulo (SP); representada por EMERSON CARLOS BASSOLI, já qualificado neste instrumento;
- 3) **EDUARDO UKAWA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, CRM/SP 152.973, nascido em 11/08/1978, em Araçatuba (SP), portador do RG 25.098.551-2 SSP/SP emitido em 26/02/1996 e CPF 268.657.258-24, residente e domiciliado na Rua Muniz de Sousa nº 550, Aclimação, CEP 01534-000 em São Paulo (SP), representado por SANDRA DE ALMEIDA SAAD SILVEIRA, já qualificada neste instrumento;
- 4) **ELAINE CRISTINA SILVA DO CARMO**, brasileira, solteira, médica, CRM/SP 176.296, nascida em 11/10/1989 na cidade de Três Marias (MG), portadora do RG 320916588 SSP/RJ emitido em 18/07/2016 e CPF 094.908.276-73, residente e domiciliada na Rua Taquarytinga nº 170 - Apto. 102 - Alto da Mooca -, CEP 03170-010, na cidade de São Paulo/SP -, representada por GEORGE WILSON DE AMORIM MELO, já qualificado neste instrumento;
- 5) **MAGNUS DOSA ACRAS**, brasileiro, casado com separação total de bens, médico, CRM/SP 080.233, nascido em 23/09/1969, em São Paulo (SP), portador do RG 11.703.981-0 SSP/SP emitido em 29/06/2011 e CPF 135.730.668-79, residente e domiciliado na Estrada do Itapeti nº 100 - Condomínio Eco Park -, Parque Residencial Itapeti, CEP 08771-920, em Mogi das Cruzes (SP); representado por EMERSON CARLOS BASSOLI já qualificado neste instrumento;

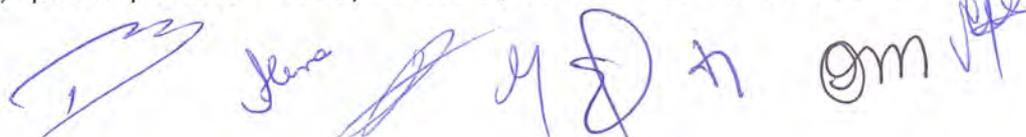
- 6) **MARCELA CRISTINA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, médica, CRM/SP 104.473, nascida em 02/11/1977, em São Paulo (SP), portadora do RG 27.396.321-1 SSP/SP emitido em 15/09/2014 e CPF 257.648.068-36, residente e domiciliado na Rua Giovanni Pattoli nº 606 - Apto. 82 Bloco 6 - Jardim Avelino, CEP 03227-090 em São Paulo (SP); representada por EMERSON CARLOS BASSOLI já qualificado neste instrumento;
- 7) **MAYARA RIBAS MENDES**, brasileira, solteira, médica, CRM/SP 213.194, nascida em 22/10/1993, em Papanduva (SC), portadora do RG 555.337-9 SSP/GO emitido em 29/10/2019 e CPF 039.681.211-20, residente e domiciliada na Rua Lino Coutinho nº 1940 - Apto. 16 -, Ipiranga, CEP 04207-002, em São Paulo (SP); representada por SANDRA DE ALMEIDA SAAD SILVEIRA, já qualificada neste instrumento;
- 8) **PATRICIA TAMAMI SASAKI UEMURA**, brasileira, casada sob regime parcial de bens, médica, CRM/SP 105112, nascida em 05/07/1977, em Varginha (MG), portadora do RG 27.399.928-X SSP/SP emitido em 26/11/2010 e CPF 294.123.088/25, residente e domiciliada na Rua Percilio Neto, 131, apt. 111, Vila Gumercindo, CEP 04131-080, em São Paulo (SP), representada por SANDRA DE ALMEIDA SAAD SILVEIRA, já qualificada neste instrumento.
- 9) **REGINA SATHIKO UEHARA SALOMÃO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, CRM/SP 76.526, nascida em 01/09/1967, em São Paulo (SP), portadora do RG 18.364.174-7 SSP/SP emitido em 09/11/2004 e CPF 099.915.548-23, residente e domiciliada na Rua Maraca nº 206 - Apto. 93 -, Vila Guarani, CEP 04313-210 em São Paulo (SP); representada por ADRIANA HAGIME YAMASHIRO, já qualificada neste instrumento;
- 10) **RENATA TAMIE AKAZAWA**, brasileira, solteira, médica inscrita no CRM/SP sob o nº 170056, nascida em 16/07/1989, na cidade de São Caetano do Sul (SP), portadora do RG sob o nº 45.007.871-1 SSP/SP, emitido em 07/03/2014, inscrita no CPF sob o nº 370.467.578-44, residente e domiciliada na Rua Espanha, nº 428, apto. 11, CEP 09210-010, em Santo André (SP), representada por GEORGE WILSON DE AMORIM MELO, já qualificado neste instrumento;

## 1.2. CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

1. Neste ato, o sócio, MARCELO ANTONIO FLAITT SANCHES, CPF 063.279.458-56, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, por venda, 70.500 (setenta mil e quinhentas) quotas que detém no capital social, no valor nominal total de R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais), ao Sr. BERNARDO PAVAN MAMED, acima qualificado;
2. Neste ato, a sócia, VAINA ISABELLE RODRIGUES MARCONDES PENA PEREIRA, CPF 029.368.969-59, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, por venda, 6.700 (seis mil e setecentas) quotas que detém no capital social, no valor nominal total de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), ao Sr. BERNARDO PAVAN MAMED, acima qualificado;
3. Neste ato, a sócia, ADRIANE ZANIOLO, CPF 758.388.189-72, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, por venda, 2.040 (duas mil e quarenta) quotas que detém no capital social, no valor nominal total de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), ao Sr. BERNARDO PAVAN MAMED, acima qualificado;
4. Neste ato, a sócia, ALINE LACERDA VIEIRA, CPF 303.008.018-82, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, por venda 2.040 (duas mil e quarenta) quotas que detém no capital social, no valor nominal total de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), ao Sr. BERNARDO PAVAN MAMED, acima qualificado;
5. Neste ato, o sócio, AMILTON PENHA, CPF 631.157.358-04, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, por venda, 2.040 (duas mil e quarenta) quotas que detém no capital social, no valor nominal total de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), ao Sr. BERNARDO PAVAN MAMED, acima qualificado;
6. Neste ato, a sócia, ANA KARINA SOPHIA MOYA CAPRIOTTI, CPF 223.734.718-25, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, por venda, 2.040 (duas mil e quarenta) quotas que detém no capital social, no valor nominal total de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), ao Sr. BERNARDO PAVAN MAMED, acima qualificado;
7. Neste ato, a sócia, ANA LUIZA NORMANHA RIBEIRO DE ALMEIDA, CPF 194.939.298-84, retira-se da sociedade cedendo e transferindo, por venda, 6.120 (seis mil, cento e vinte) quotas que detém no capital social, no valor nominal total de R\$6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais), ao Sr. BERNARDO PAVAN MAMED, acima qualificado;
8. Neste ato, a sócia, ANDREIA KEYLA CARVALHO FERREIRA DA SILVA, CPF 739.172.302-91, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, por venda, 2.040 (duas mil e quarenta) quotas que detém no capital social, no valor nominal total de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), ao Sr. BERNARDO PAVAN MAMED, acima qualificado;

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Jana', 'M', 'D', 'A', 'OM', and 'L']*

9. Neste ato, a sócia, ANA KARLA GONÇALVES MARQUES, CPF 494.234.603-72, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, por venda 2.040 (duas mil e quarenta) quotas que detém no capital social, no valor nominal total de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), ao Sr. BERNARDO PAVAN MAMED, acima qualificado; ✓
10. Neste ato, a sócia, ANE LARISSA BARRETO MARTINS DE QUEIROZ, CPF 005.417.713-88, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, por venda, 2.040 (duas mil e quarenta) quotas que detém no capital social, no valor nominal total de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), ao Sr. BERNARDO PAVAN MAMED, acima qualificado; ✓
11. Neste ato, o sócio, ANGELO JOSÉ CORDEIRO DE PAULA, CPF 832.412.992-87, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, por venda, 2.040 (duas mil e quarenta) quotas que detém no capital social, no valor nominal total de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), ao Sr. BERNARDO PAVAN MAMED, acima qualificado; ✓
12. Neste ato, a sócia, BRUNA MEIRA FEITOSA, CPF 103.016.886-56, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, por venda, 2.040 (duas mil e quarenta) quotas que detém no capital social, no valor nominal total de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), ao Sr. BERNARDO PAVAN MAMED, acima qualificado; ✓
13. Neste ato, o sócio, CAIO TODESCHINI, CPF 955.639.890-20, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, por venda, 2.040 (duas mil e quarenta) quotas que detém no capital social, no valor nominal total de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), ao Sr. BERNARDO PAVAN MAMED, acima qualificado; ✓
14. Neste ato, a sócia, CARMEN LUCIA DA SILVA RIBEIRO, CPF 209.054.321-34, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, por venda, 2.040 (duas mil e quarenta) quotas que detém no capital social, no valor nominal total de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), ao Sr. BERNARDO PAVAN MAMED, acima qualificado; ✓
15. Neste ato, a sócia, CASSIA RAFAELA LEÃO DE BRITO, CPF 067.631.126-10, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, por venda, 2.040 (duas mil e quarenta) quotas que detém no capital social, no valor nominal total de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), ao Sr. BERNARDO PAVAN MAMED, acima qualificado; ✓
16. Neste ato, o sócio, CESAR AUGUSTO DE ASSIS, CPF 895.947.206-97, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, por venda, 2.040 (duas mil e quarenta) quotas que detém no capital social, no valor nominal total de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), ao Sr. BERNARDO PAVAN MAMED, acima qualificado; ✓
17. Neste ato, a sócia, DAIANY MEDEIROS SCHIRMER, CPF 009.901.960-46, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, por venda, 2.040 (duas mil e quarenta) quotas que detém no capital social, no valor nominal total de R\$



- 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), ao Sr. BERNARDO PAVAN MAMED, acima qualificado;
18. Neste ato, a sócia, DANIELA BERTI DE MELO SILVA, CPF 265.926.158-00, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, por venda, 2.040 (duas mil e quarenta) quotas que detém no capital social, no valor nominal total de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), ao Sr. BERNARDO PAVAN MAMED, acima qualificado;
  19. Neste ato, o sócio, DANIEL MARTONE, CPF 005.923.899-28, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, por venda, 6.120 (seis mil, cento e vinte) quotas que detém no capital social, no valor nominal total de R\$ 6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais), ao Sr. BERNARDO PAVAN MAMED, acima qualificado;
  20. Nada consta.
  21. Neste ato, o sócio, DANILO APARECIDO MIQUELAN, CPF 058.480.629-94, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, por venda, 2.040 (duas mil e quarenta) quotas que detém no capital social, no valor nominal total de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), ao Sr. BERNARDO PAVAN MAMED, acima qualificado;
  22. Neste ato, a sócia, DIANA CIBELE SILVA DOS SANTOS, CPF 772.834.062-04, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, por venda, 2.040 (duas mil e quarenta) quotas que detém no capital social, no valor nominal total de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), ao Sr. BERNARDO PAVAN MAMED, acima qualificado;
  23. Neste ato, o sócio, DIEGO DE QUEIROZ TAVARES FERREIRA, CPF 030.646.813-11, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, por venda, 2.040 (duas mil e quarenta) quotas que detém no capital social, no valor nominal total de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), ao Sr. BERNARDO PAVAN MAMED, acima qualificado;
  24. Neste ato, o sócio, DIEGO GEHRKE PISTOIA, CPF 026.792.030-03, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, por venda, 2.040 (duas mil e quarenta) quotas que detém no capital social, no valor nominal total de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), ao Sr. BERNARDO PAVAN MAMED, acima qualificado;
  25. Neste ato, a sócia, ELLEN DE OLIVEIRA BATISTA, CPF 930.015.172-04, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, por venda, 2.040 (duas mil e quarenta) quotas que detém no capital social, no valor nominal total de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), ao Sr. BERNARDO PAVAN MAMED, acima qualificado;
  26. Neste ato, a sócia, ERIKA SILVA BRANDEKER, CPF 273.576.528-82, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, por venda, 2.040 (duas mil e quarenta) quotas que detém no capital social, no valor nominal total de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), ao Sr. BERNARDO PAVAN MAMED, acima qualificado;



27. Neste ato, o sócio, FABIO LEITE NUNES, CPF 288.990.320-68, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, por venda, 2.040 (duas mil e quarenta) quotas que detém no capital social, no valor nominal total de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), ao Sr. BERNARDO PAVAN MAMED, acima qualificado;
28. Neste ato, o sócio, FABIO VEGA DOS SANTOS, CPF 306.508.898-35, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, por venda, 2.040 (duas mil e quarenta) quotas que detém no capital social, no valor nominal total de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), ao Sr. BERNARDO PAVAN MAMED, acima qualificado;
29. Neste ato, o sócio, FAUSTO CARLOS DORNINGER, CPF 868.289.081-04, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, por venda, 2.040 (duas mil e quarenta) quotas que detém no capital social, no valor nominal total de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), ao Sr. BERNARDO PAVAN MAMED, acima qualificado;
30. Neste ato, o sócio, FELIPE COUDY CHIQUETO DE ALMEIDA, CPF 109.183.307-93, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, por venda, 2.040 (duas mil e quarenta) quotas que detém no capital social, no valor nominal total de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), ao Sr. BERNARDO PAVAN MAMED, acima qualificado;
31. Neste ato, a sócia, FERNANDA DALAPICULA AMORIM, CPF 129.375.817-57, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, por venda, 2.040 (duas mil e quarenta) quotas que detém no capital social, no valor nominal total de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), ao Sr. BERNARDO PAVAN MAMED, acima qualificado;
32. Neste ato, a sócia, FERNANDA FERRARI, CPF 049.282.849-09, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, por venda, 2.040 (duas mil e quarenta) quotas que detém no capital social, no valor nominal total de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), ao Sr. BERNARDO PAVAN MAMED, acima qualificado;
33. Neste ato, a sócia, FERNANDA NERI RAFFAELLI DA COSTA, CPF 082.615.506-56, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, por venda, 2.040 (duas mil e quarenta) quotas que detém no capital social, no valor nominal total de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), ao Sr. BERNARDO PAVAN MAMED, acima qualificado;
34. Neste ato, o sócio FRANCISCO FLAUBER DUARTE DOS SANTOS FILHO, CPF 857.570.552-00, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, por venda, 4.080 (quatro mil e oitenta) quotas que detém no capital social, no valor nominal total de R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais), ao Sr. BERNARDO PAVAN MAMED, acima qualificado;
35. Neste ato, o sócio GABRIEL GONZALO PENARANDA ELIAS, CPF 053.099.657-00, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, por venda, 2.040 (duas mil e quarenta) quotas que detém no capital social, no valor nominal total de R\$



- 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), ao Sr. BERNARDO PAVAN MAMED, acima qualificado;
36. Neste ato, o sócio GUSTAVO GUIMARAES BARRETO ALVES, CPF 027.374.043-12, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, por venda, 2.040 (duas mil e quarenta) quotas que detém no capital social, no valor nominal total de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), ao Sr. BERNARDO PAVAN MAMED, acima qualificado;
37. Neste ato, o sócio HELDER EMMANUEL LEITE ALVES, CPF 034.322.255-80, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, por venda, 2.040 (duas mil e quarenta) quotas que detém no capital social, no valor nominal total de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), ao Sr. BERNARDO PAVAN MAMED, acima qualificado;
38. Neste ato, o sócio ICARO DANTAS DE MELLO FONSECA, CPF 124.297.377-01, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, por venda, 2.040 (duas mil e quarenta) quotas que detém no capital social, no valor nominal total de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), ao Sr. BERNARDO PAVAN MAMED, acima qualificado;
39. Neste ato, a sócia, ISABELA CRISTINA CRUZ, CPF 395.738.298-00, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, por venda, 2.040 (duas mil e quarenta) quotas que detém no capital social, no valor nominal total de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), ao Sr. BERNARDO PAVAN MAMED, acima qualificado;
40. Neste ato, a sócia, JACQUELINE DE OLIVEIRA NOGUEIRA FONSECA, CPF 352.329.458-40, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, por venda, 2.040 (duas mil e quarenta) quotas que detém no capital social, no valor nominal total de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), ao Sr. BERNARDO PAVAN MAMED, acima qualificado;
41. Neste ato, o sócio, JORGE LUIZ CARNESECCA SOBRINHO, CPF 396.586.388-64, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, por venda, 2.040 (duas mil e quarenta) quotas que detém no capital social, no valor nominal total de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), ao Sr. BERNARDO PAVAN MAMED, acima qualificado;
42. Neste ato, o sócio JUAN CARLOS VASQUEZ RIOS, CPF 702.603.451-05, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, por venda, 2.040 (duas mil e quarenta) quotas que detém no capital social, no valor nominal total de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), ao Sr. BERNARDO PAVAN MAMED, acima qualificado;
43. Neste ato, a sócia, JULIANA DOS SANTOS TROVA, CPF 417.814.318-25, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, por venda, 2.040 (duas mil e quarenta) quotas que detém no capital social, no valor nominal total de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), ao Sr. BERNARDO PAVAN MAMED, acima qualificado;

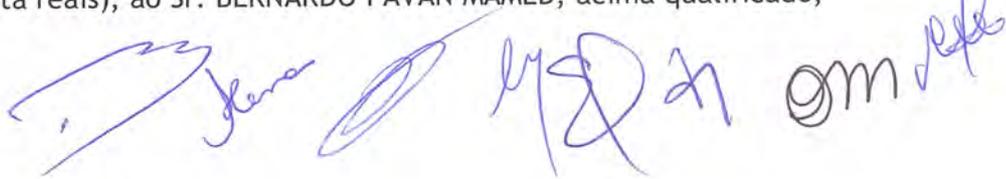
*None*

*M*

*JP*

44. Neste ato, a sócia, LAURA RIBEIRO CANHADAS, CPF 339.436.288-09, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, por venda, 2.040 (duas mil e quarenta) quotas que detém no capital social, no valor nominal total de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), ao Sr. BERNARDO PAVAN MAMED, acima qualificado;
45. Neste ato, o sócio LEANDRO PASSOS SOBREIRO, CPF 755.354.670-49, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, por venda, 2.040 (duas mil e quarenta) quotas que detém no capital social, no valor nominal total de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), ao Sr. BERNARDO PAVAN MAMED, acima qualificado;
46. Neste ato, o sócio LEONARDO PAMPONET DA CUNHA MOURA, CPF 001.712.765-31, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, por venda, 2.040 (duas mil e quarenta) quotas que detém no capital social, no valor nominal total de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), ao Sr. BERNARDO PAVAN MAMED, acima qualificado;
47. Neste ato, a sócia, LUCIANA REIS CARPANEZ, CPF 163.415.578-50, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, por venda, 4.080 (quatro mil e oitenta) quotas que detém no capital social, no valor nominal total de R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais), ao Sr. BERNARDO PAVAN MAMED, acima qualificado;
48. Neste ato, o sócio LYNCOLN ROBSON NETO TELES, CPF 011.942.531-99, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, por venda, 2.040 (duas mil e quarenta) quotas que detém no capital social, no valor nominal total de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), ao Sr. BERNARDO PAVAN MAMED, acima qualificado;
49. Neste ato, o sócio MARCELO VASSALLO VISCIANI, CPF 338.976.088-12, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, por venda, 2.040 (duas mil e quarenta) quotas que detém no capital social, no valor nominal total de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), ao Sr. BERNARDO PAVAN MAMED, acima qualificado;
50. Neste ato, a sócia, MARIA DE LOURDES MIYOKO MIYAJI, CPF 064.477.158-58, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, por venda, 2.040 (duas mil e quarenta) quotas que detém no capital social, no valor nominal total de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), ao Sr. BERNARDO PAVAN MAMED, acima qualificado;
51. Neste ato, a sócia, MARIA DE LOURDES PACHECO MENDONÇA, CPF 086.287.988-46, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, por venda, 2.040 (duas mil e quarenta) quotas que detém no capital social, no valor nominal total de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), ao Sr. BERNARDO PAVAN MAMED, acima qualificado;

52. Neste ato, a sócia, MARINA AMATO DEFELIPPE, CPF 099.891.216-64, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, por venda, 2.040 (duas mil e quarenta) quotas que detém no capital social, no valor nominal total de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), ao Sr. BERNARDO PAVAN MAMED, acima qualificado;
53. Neste ato, o sócio MICHAEL BERGER SCHMIDT, CPF 994.881.080-53, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, por venda, 2.040 (duas mil e quarenta) quotas que detém no capital social, no valor nominal total de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), ao Sr. BERNARDO PAVAN MAMED, acima qualificado;
54. Neste ato, a sócia, MICHELLE THAIS WIRTTI JORGE, CPF 005.527.031-09, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, por venda, 2.040 (duas mil e quarenta) quotas que detém no capital social, no valor nominal total de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), ao Sr. BERNARDO PAVAN MAMED, acima qualificado;
55. Neste ato, o sócio MIGUEL LUIZ TONET JÚNIOR, CPF 015.055.760-40, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, por venda, 2.040 (duas mil e quarenta) quotas que detém no capital social, no valor nominal total de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), ao Sr. BERNARDO PAVAN MAMED, acima qualificado;
56. Neste ato, o sócio MURILO DE LIMA BRAZAN, CPF 381.830.008-94, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, por venda, 6.120 (seis mil, cento e vinte) quotas que detém no capital social, no valor nominal total de R\$ 6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais), ao Sr. BERNARDO PAVAN MAMED, acima qualificado;
57. Nesta ato, o sócio MURILO SILVEIRA DE SOUZA, CPF 331.522.358-01, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, por venda, 2.040 (duas mil e quarenta) quotas que detém no capital social, no valor nominal total de R\$2.040,00 (dois mil e quarenta reais), ao Sr. BERNARDO PAVAN MAMED, acima qualificados;
58. Neste ato, o sócio NELSON FEDERICO REYNAGA SALAZAR, CPF 222.831.138-30, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, por venda, 2.040 (duas mil e quarenta) quotas que detém no capital social, no valor nominal total de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), ao Sr. BERNARDO PAVAN MAMED, acima qualificado;
59. Neste ato, a sócia, PAOLA NATALY TERAN FERNANDEZ, CPF 236.643.588-64, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, por venda, 2.040 (duas mil e quarenta) quotas que detém no capital social, no valor nominal total de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), ao Sr. BERNARDO PAVAN MAMED, acima qualificado;
60. Neste ato, a sócia, PAULA SAVIOLI SILVEIRA, CPF 363.198.098-17, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, por venda, 2.040 (duas mil e quarenta) quotas que detém no capital social, no valor nominal total de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), ao Sr. BERNARDO PAVAN MAMED, acima qualificado;

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page, including a signature that appears to be 'Bernardo Pavan Mamed' and several other illegible signatures.

61. Neste ato, o sócio PAULO MARCEL DANTAS, CPF 070.042.168-88, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, por venda, 6.120 (seis mil, cento e vinte) quotas que detém no capital social, no valor nominal total de R\$ 6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais), ao Sr. BERNARDO PAVAN MAMED, acima qualificado;
62. Neste ato, a sócia, RAFAELA REZENDE LEAL, CPF 092.651.777-56, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, por venda, 2.040 (duas mil e quarenta) quotas que detém no capital social, no valor nominal total de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), ao Sr. BERNARDO PAVAN MAMED, acima qualificado;
63. Neste ato, a sócia, RAQUEL CUNHA RENNO, CPF 077.792.346-73, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, por venda, 2.040 (duas mil e quarenta) quotas que detém no capital social, no valor nominal total de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), ao Sr. BERNARDO PAVAN MAMED, acima qualificado;
64. Neste ato, a sócia, RAQUEL NITROSI DE LA FUENTE, CPF 301.061.638-41, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, por venda, 2.040 (duas mil e quarenta) quotas que detém no capital social, no valor nominal total de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), ao Sr. BERNARDO PAVAN MAMED, acima qualificado;
65. Neste ato, o sócio RENATO SUGAHARA HOSOUME, CPF 368.537.118-58, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, por venda, 6.120 (seis mil, cento e vinte) quotas que detém no capital social, no valor nominal total de R\$ 6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais), ao Sr. BERNARDO PAVAN MAMED, acima qualificado;
66. Neste ato, a sócia, ROBERTA GRACIELLE DE CASTRO PERES, CPF 355.690.218-41, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, por venda, 2.040 (duas mil e quarenta) quotas que detém no capital social, no valor nominal total de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), ao Sr. BERNARDO PAVAN MAMED, acima qualificado;
67. Neste ato, a sócia, ROBERTO PEREIRA DA SILVA, CPF 214.947.538-39, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, por venda, 2.040 (duas mil e quarenta) quotas que detém no capital social, no valor nominal total de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), ao Sr. BERNARDO PAVAN MAMED, acima qualificado;
68. Neste ato, o sócio RODRIGO HUDARI GARCIA, CPF 216.413.568-71, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, por venda, 6.120 (seis mil, cento e vinte) quotas que detém no capital social, no valor nominal total de R\$ 6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais), ao Sr. BERNARDO PAVAN MAMED, acima qualificado;
69. Neste ato, o sócio RODRIGO TADASHI MARTINES, CPF 163.607.848-66, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, por venda, 2.040 (duas mil e quarenta) quotas que detém no capital social, no valor nominal total de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), ao Sr. BERNARDO PAVAN MAMED, acima qualificado;



70. Neste ato, a sócia, ROSANGELA MARIA EVANGELISTA, CPF 078.071.378-86, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, por venda, 2.040 (duas mil e quarenta) quotas que detém no capital social, no valor nominal total de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), ao Sr. BERNARDO PAVAN MAMED, acima qualificado;
71. Neste ato, a sócia, RUTH SAMPAIO PAULUCCI, CPF 325.952.058-97, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, por venda, 2.040 (duas mil e quarenta) quotas que detém no capital social, no valor nominal total de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), ao Sr. BERNARDO PAVAN MAMED, acima qualificado;
72. Neste ato, a sócia, SANDRA HADDAD, CPF 120.253.301-97, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, por venda, 2.040 (duas mil e quarenta) quotas que detém no capital social, no valor nominal total de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), ao Sr. BERNARDO PAVAN MAMED, acima qualificado;
73. Neste ato, o sócio, SÉRGIO COUTO LUNA DE ALMEIDA, CPF 040.454.556-47, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, por venda, 3.320 (três mil, trezentos e vinte) quotas que detém no capital social, no valor nominal total de R\$3.320,00 (três mil, trezentos e vinte reais)
74. Neste ato, a sócia, SYNTHIA SOUZA SILVA, CPF 949.948.702-68, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, por venda, 2.040 (duas mil e quarenta) quotas que detém no capital social, no valor nominal total de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), ao Sr. BERNARDO PAVAN MAMED, acima qualificado;
75. Neste ato, a sócia, THALYTA DE ALMEIDA LACERDA, CPF 998.218.001-06, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, por venda, 2.040 (duas mil e quarenta) quotas que detém no capital social, no valor nominal total de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), ao Sr. BERNARDO PAVAN MAMED, acima qualificado;
76. Neste ato, a sócia, VALESKA LEMOS BARCELLOS, CPF 070.847.087-40, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, por venda, 2.040 (duas mil e quarenta) quotas que detém no capital social, no valor nominal total de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), ao Sr. BERNARDO PAVAN MAMED, acima qualificado;
77. Neste ato, a sócia, VANESKA MAYARA DE SOUZA PAULA FLEURY, CPF 320.144.138-43, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, por venda, 2.040 (duas mil e quarenta) quotas que detém no capital social, no valor nominal total de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), ao Sr. BERNARDO PAVAN MAMED, acima qualificado;
78. Neste ato, o sócio VINICIUS AUGUSTO RADTKE, CPF 003.510.110-56, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, por venda, 2.040 (duas mil e quarenta) quotas que detém no capital social, no valor nominal total de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), ao Sr. BERNARDO PAVAN MAMED, acima qualificado;

79. Neste ato, o sócio VINICIUS LOPES ANDRADE, CPF 368.724.548-90, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, por venda, 2.040 (duas mil e quarenta) quotas que detém no capital social, no valor nominal de R\$2.040,00 (dois mil e quarenta reais), ao Sr. BERNARDO PAVAN MAMED, acima qualificado;
80. Neste ato, o sócio VINICIUS LOURES ROSSINOL, CPF 053.982.526-31, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, por venda, 2.040 (duas mil e quarenta) quotas que detém no capital social, no valor nominal total de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), ao Sr. BERNARDO PAVAN MAMED, acima qualificado;
81. Neste ato, o sócio WASHINGTON GOMES DE ARAUJO, CPF 225.489.568-06, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, por venda, 2.040 (duas mil e quarenta) quotas que detém no capital social, no valor nominal total de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), ao Sr. BERNARDO PAVAN MAMED, acima qualificado;
82. Neste ato, o sócio WLADIMIR SCALCON DE MORAES, CPF 655.127.070-00, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, por venda, 2.040 (duas mil e quarenta) quotas que detém no capital social, no valor nominal total de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), ao Sr. BERNARDO PAVAN MAMED, acima qualificado;
83. Neste ato, o sócio BERNARDO PAVAN MAMED, cede e transfere, por venda, 2.040 (duas mil e quarenta) quotas que detém no capital social, no valor nominal total de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), a Sra. ADRIANA KARCZEWSKI, acima qualificada;
84. Neste ato, o sócio BERNARDO PAVAN MAMED, cede e transfere, por venda, 2.040 (duas mil e quarenta) quotas que detém no capital social, no valor nominal total de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), a Sra. DANIELA VENTURA CARDOSO BUIJS, acima qualificada;
85. Neste ato, o sócio BERNARDO PAVAN MAMED, cede e transfere, por venda, 2.040 (duas mil e quarenta) quotas que detém no capital social, no valor nominal total de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), ao Sr. EDUARDO UKAWA, acima qualificado;
86. Neste ato, o sócio BERNARDO PAVAN MAMED, cede e transfere, por venda, 2.040 (duas mil e quarenta) quotas que detém no capital social, no valor nominal total de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), ao Sra. ELAINE CRISTINA SILVA DO CARMO, acima qualificada;
87. Neste ato, o sócio BERNARDO PAVAN MAMED, cede e transfere, por venda, 2.040 (duas mil e quarenta) quotas que detém no capital social, no valor



nominal total de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), ao Sr. MAGNUS DOSA ACRAS, acima qualificado;

88. Neste ato, o sócio BERNARDO PAVAN MAMED, cede e transfere, por venda, 2.040 (duas mil e quarenta) quotas que detém no capital social, no valor nominal total de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), ao Sra. MARCELA CRISTINA DE OLIVEIRA, acima qualificada;

89. Neste ato, o sócio BERNARDO PAVAN MAMED, cede e transfere, por venda, 2.040 (duas mil e quarenta) quotas que detém no capital social, no valor nominal total de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), ao Sra. MAYARA RIBAS MENDES, acima qualificada;

90. Neste ato, o sócio BERNARDO PAVAN MAMED, cede e transfere, por venda, 2.040 (duas mil e quarenta) quotas que detém no capital social, no valor nominal total de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), a Sra. PATRICIA TAMAMI SASAKI UEMURA, acima qualificada;

91. Neste ato, o sócio BERNARDO PAVAN MAMED, cede e transfere, por venda, 2.040 (duas mil e quarenta) quotas que detém no capital social, no valor nominal total de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), a Sra. REGINA SATHIKO UEHARA SALOMAO, acima qualificada;

92. Neste ato, o sócio BERNARDO PAVAN MAMED, cede e transfere, por venda, 2.040 (duas mil e quarenta) quotas que detém no capital social, no valor nominal total de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), a Sra. RENATA TAMIE AKAZAWA, acima qualificada;

1.2.1. As cessões e transferências de quotas acima mencionadas, são realizadas com o expresse consentimento de todos os sócios, dando a cedente ao cessionário, plena, geral e irrevogável quitação pelo valor das quotas ora transferidas.

1.2.2. Em razão das cessões acima, os sócios recém-admitidos ingressam na sociedade assumindo todos os direitos e obrigações constantes no Contrato Social, cujo teor é do seu inteiro conhecimento.

1.3. Fica consignado que, em virtude das cessões de quotas mencionados acima, o capital social totalmente integralizado em moeda corrente do país, no valor de R\$ 7.050.000,00 (sete milhões e cinquenta mil reais), dividido em 7.050.000 (sete milhões e cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim dividido entre os sócios:

Sócio	%	Nº de Quotas Detidas	Valor Nominal (R\$)
BERNARDO PAVAN MAMED	97,867%	6.899.640	R\$ 6.899.640,00
ADRIANA APARECIDA COPPINI	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
ADRIANA HAGIME YAMASHIRO	0,058%	4.080	R\$ 4.080,00
ADRIANA KARCZEWSKI	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
ALEX LUIS ARAUJO DINIZ	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
ALINE DE ALBUQUERQUE TEIXEIRA BRANDAO GUIMARAES	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
ANDREA OLIVA E SILVA	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
ANTONIO RUA VIEIRA	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
CACILDA ROSA BARBOSA DIAS	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
CECILIA SANTOS MONTEIRO	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
CLARISSA AMBROSIO ARCHANJO	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
DANIELLA NUNES PONSATI QUARTO ESCOLANO	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
DANIELA VENTURA CARDOSO BUIJS	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
DANIELLA GIMENEZ CANIATO	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
ECRYD CRISTINE FERNANDES ABDALA ELIAS	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
EDNA MIYUKI OKUMA	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
EDUARDO ANTONIO DE SOUSA ORLANDIN	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
EDUARDO UKAWA	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
ELAINE CRISTINA SILVA DO CARMO	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
EMERSON CARLOS BASSOLI	0,058%	4.080	R\$ 4.080,00
EMILIO LOPES JUNIOR	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
FABIO ANDRES RIBERA BARBERY	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
FABIO MASSAO YOSHIOKA	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
FERNANDO SADANO DA SILVA	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
FLAVIA VILLELA DOS REIS	0,087%	6.120	R\$ 6.120,00
GEORGE WILSON DE AMORIM MELO	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
GEORGETTE LYGEROS	0,095%	6.700	R\$ 6.700,00
GINA VALERIA FANTOZZI GIORGETTI LOPES	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
GUSTAVO DE ANDRADE DIAS	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
JOSE GALDINO SOUZA SANTANA	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
JOSE GUSTAVO SOBREIRA DE OLIVEIRA	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
KARINA QUIROS	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
KELLY PULZI	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
KRISNA DE MEDEIROS MACIAS	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
LAIANY NASCIMENTO SILVA	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
LARISSA BENICIO BRAGA	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
LI SIYUAN WADA	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
LIANNA KAIZER GALO PERUSSO	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
LIVIA SALMAZO MICELLI	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
LUCIANA MAFFIA DA SILVA BARREIRA	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
LUCIANA STELLA AVELAR	0,058%	4.080	R\$ 4.080,00
LUIZA BEATRIZ VALENTE AUGUSTO MORAES CAMPOS	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
MAGNUS DOSA ACRAS	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
MARCELA CRISTINA DE OLIVEIRA	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
MARCO ANTONIO GUERRA	0,058%	4.080	R\$ 4.080,00
MARIA FLAVIA MARCONDES MAIORANO CARDOSO	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00

MARINA DE FREITAS TONELOTTO	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
MARIZILDA LIMEIRA GUEDES SUJTO	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
MAYARA RIBAS MENDES	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
MONICA ROCHA DEL PAPA	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
PATRICIA TAMAMI SASAKI UEMURA	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
PATRICIA VEGA DOS SANTOS BARREIRA	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
PAULO NEVES JÚNIOR	0,047%	3.320	R\$ 3.320,00
REGINA CELIA DA CRUZ COSTARDI	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
REGINA SATHIKO UEHARA SALOMAO	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
REINALDO ROCHA DE MELO	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
RENATA TAMIE AKAZAWA	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
ROCIO IVANNA CUEVAS CHIRI	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
ROMERO JOSE KOPKE ALEXANDRE	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
SABRINA VILLELA DA COSTA SERSON	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
SANDRA DE ALMEIDA SAAD SILVEIRA	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
SATIMI NAKAYAMA TANAKA	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
SILVIO LUIZ KURATOMI	0,023%	1.620	R\$ 1.620,00
TATIANE CAROLINA PASCHOAL PEÇANHA	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
VALERIA CRISTIANE SUCCI LOPES	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
VITOR RODRIGUES FORNAZARI	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
TOTAL	100,00%	R\$ 7.050.000,00	R\$ 7.050.000,00

## 2. ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE FILIAL

A sociedade altera o endereço de sua filial CNPJ 68.322.411/0010-28, NIRE 23.9006.4669-1, estabelecida a Avenida Oscar Araripe, nº 2222, Bairro Granja Lisboa, no município de Fortaleza, Estado do Ceará - CEP: 60540-445, para:  
Rua José de Borba Vasconcelos nº 333 Galpão A - Bairro Cocó, CEP 60192-250 na cidade de Fortaleza, estado do Ceará.

### 2.1. ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA DE FILIAL:

Inclui na atividade econômica da Filial CNPJ 68.322.411/0010-28, NIRE 23.9006.46691; atividade médica ambulatorial restrita a consulta e telemedicina restrita a consulta.

## 3. ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES DE FILIAL

A sociedade resolve encerrar as atividades das seguintes filiais:

**Filial 0004** - Filial inscrita no CNPJ nº 68.322.411/0004-80 e registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob nº NIRE 43.901.766.301, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, nº 1231, Apto. 1001, Bairro: Centro, no município Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul - CEP: 96810-102

**Filial 0005** - Filial inscrita no CNPJ nº 68.322.411/0005-60 e registrada na Junta Comercial de São Paulo sob nº NIRE 35.905.105.370, estabelecida na Rua São Paulo nº 1949, centro - CEP. 17900-000 na cidade de Dracena (SP).

*Steno*

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*

**Filial 0007** - Filial inscrita no CNPJ 68.322.411/0007-22 e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº NIRE 42.9011.6172-6, estabelecida na Rua 242 nº. 40, AP. 801 - Edifício Residencial Fragata - Meia Praia - CEP: 88220-000, Itapema, Estado de Santa Catarina

**Filial 0008** - Filial inscrita no CNPJ 68.322.411/0008-03 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº NIRE 35.9056.3489-5, estabelecida na Avenida Dos Costas, nº 272, Casa 36, Bairro Jardim Residencial das Palmeiras, no município de Rio Claro, Estado de São Paulo - CEP: 13502-100, com finalidade de escritório administrativo e endereço para correspondência

#### 4. ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO 3º DO CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO.

O parágrafo 3º do Capítulo IV passa a vigorar com a seguinte redação:

A sociedade, em atendimento a legislação e normatização aplicáveis, contará com assessoria de responsabilidade técnica a ser exercida por profissional médico regularmente inscrito e habilitado junto ao Conselho Regional de Medicina.

#### 5. ALTERAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

5.1. Ficam consignados os desligamentos:

- (i) no dia 26 de fevereiro de 2021, do Sr. MARCELO ANTONIO FLAITT SANCHES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, CRM/SP 65.378, nascido em 12/10/1963, em Marília (SP), RG 15.250.317 SSP/SP e CPF 063.279.458-56, residente e domiciliado na Rua Padre Marcelino Champagnat n.º 85, Condomínio Royal Park - CEP 14110-000, em Ribeirão Preto (SP), do cargo estatutário de Diretor de Operação;
- (ii) no dia 30 de setembro de 2021, da Sra. VAINA ISABELLE RODRIGUES MARCONDES PENA PEREIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Campo Mourão (PR), nascida em 20/05/1976, médica, CRM/SP 111.478 T, portadora do RG 50.479.791-8 SSP/SP emitido em 06/04/2010 e do CPF 029.368.969-59, residente e domiciliada na Rua Dr. Benjamin Anderson Stauffer n.º 777 - Apto. 2101, BL 2 -, Jd. Botânico - CEP 14021-617, Ribeirão Preto (SP), do cargo estatutário de Diretora Operacional do Call Center Médico; e
- (iii) no dia 27 de janeiro de 2022, do Sr. REGINALDO JOSÉ GALENI, brasileiro, solteiro, contador, nascido em 24/10/1960 em Pirassununga (SP), portador do RG nº 13.560.112-5 SSP/SP emitido em 15/09/2017 e CPF 016.202.228-09, residente e domiciliado na Rua Renato Rossi nº 105 - Antônio Marincek - CEP

14061-060, em Ribeirão Preto (SP), do cargo estatutário de Diretor Financeiro. A Sociedade agradece aos diretores ora desligados pelos serviços prestados na administração da Sociedade e consignam que estão suspensos todos e quaisquer poderes a eles conferidos para a representação da Sociedade.

5.2. Fica consignado que, a partir da data de desligamento de cada um dos diretores mencionados no item 5.1, o Diretor Presidente Sr. BERNARDO PAVAN MAMED, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, nascido em 08/09/1970, na cidade de Sertãozinho (SP), RG 15.787.749-8 SSP/SP e CPF 141.090.608-69, residente e domiciliado na Rua Padre Marcelino Champagnat n.º 1250, Condomínio Royal Park - CEP 14028-515, em Ribeirão Preto (SP), passou a cumular as funções desempenhadas por eles. Dessa forma, a partir do dia 26 de fevereiro de 2021, 30 de setembro de 2021 e 27 de janeiro de 2022, o Sr. BERNARDO PAVAN MAMED passou a cumular, respectivamente, as funções de Diretor de Operação, Diretor Operacional do Call Center Médico e de Diretor Financeiro, valendo-se do apoio de consultores técnicos terceirizados de acordo com a necessidade e pertinência.

5.3. Ato contínuo, os sócios resolvem, por unanimidade, nomear (i) a Sra. CECÍLIA SANTOS MONTEIRO, brasileira, solteira, médica, inscrita no CRM/SP sob o nº 184.456, nascida em 29/01/1992, na cidade de Itambacuri (MG), portadora do RG sob o nº 17.099.782 PC/MG, emitido em 06/08/2012, inscrita no CPF sob o nº 094.424.496-30, residente e domiciliada na Rua Vergueiro, nº1247, apto. 1, Bairro Liberdade, CEP 01540-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretora de Operação; (ii) a Sra. LIVIA SALMAZO MICELLI, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, médica inscrita no CRM/SP sob o nº 138.978, nascida em 18/04/1984, na cidade de São Caetano do Sul (SP), portadora do RG sob o nº 34.425.668-6 SSP/SP, emitido em 11/11/2002, inscrita no CPF sob o nº 332.288.908-48, residente e domiciliada na Rua Piauí, nº 35, apto. 101, Bairro Santa Paula, CEP 09541-150, em São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretora Operacional do Call Center Médico; e (iii) o Sr. LUIZ HENRIQUE PALLOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 15/11/1966, em Guaxupé (MG), portador do RG sob o nº 34935.703-1 SSP/SP e do CPF sob o nº 532.282.436-72, residente e domiciliado na Rua Rafael Biagini, nº 59, Jardim Paulistano, CEP 14.090-328, em Ribeirão, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor Financeiro.

5.4. Os Diretores ora empossados assinam o presente instrumento manifestando a sua concordância com a sua designação e declaram, sob todas as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

## 6. MUDANÇAS NOS ARTIGOS QUE SE REFEREM À ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

6.1. Resolvem os sócios alterar os artigos 8º e 13º da Sociedade para melhor detalhar o quórum necessário para nomeação e destituição de Diretores, assim como estabelecer normas a respeito de como será representada a Sociedade em caso de ausência, vacância, impedimento ou renúncia de Diretores e/ou Conselheiros.

6.2. Dessa forma, os artigos 8º e 13º da Sociedade passam a vigorar com a seguinte redação:

*“ARTIGO 8º - A sociedade será administrada por uma diretoria composta por 9 (nove) membros, sendo: 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro, 5 (cinco) Diretores Operacionais, 1 (um) Diretor Jurídico, 1 (um) Diretor Comercial, sócios ou não sócios, residentes no país ou no exterior, e todos designados no contrato social, sendo permitida a reeleição.*

*Nos termos deste artigo, foram designados para administrar a sociedade: para o cargo de Diretor Presidente, o Sr. BERNARDO PAVAN MAMED, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, nascido em 08/09/1970, na cidade de Sertãozinho (SP), RG 15.787.749-8 SSP/SP e CPF 141.090.608-69, residente e domiciliado na Rua Padre Marcelino Champagnat n.º 1250, Condomínio Royal Park - CEP 14028-515, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo; para o cargo de Diretor Financeiro, Sr. LUIZ HENRIQUE PALLOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 15/11/1966, em Guaxupé (MG), portador do RG sob o n.º 34935.703-1 SSP/SP e do CPF sob o n.º 532.282.436-72, residente e domiciliado na Rua Rafael Biagini, n.º 59, Jardim Paulistano, CEP 14.090-328, em Ribeirão, Estado de São Paulo; para o cargo de Diretora de Operação a Sra. CECÍLIA SANTOS MONTEIRO, brasileira, solteira, médica, inscrita no CRM/SP sob o n.º 184.456, nascida em 29/01/1992, na cidade de Itambacuri (MG), portadora do RG sob o n.º 17.099.782 PC/MG, emitido em 06/08/2012, inscrita no CPF sob o n.º 094.424.496-30, residente e domiciliada na Rua Vergueiro, n.º 1247, apto. 1, Bairro Liberdade, CEP 01540-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; para cargo de Diretora de Operação Hospitalar, a Sra. SANDRA DE ALMEIDA SAAD SILVEIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, CRM/SP 129.877, nascida em 24/09/1982, na cidade de São Paulo (SP), portadora do RG 27.753.524-4 SSP/SP emitido em 24/11/2011 e CPF 311.013.738-06, residente e domiciliada na Rua Hélade n.º 76, Jardim Brasil - CEP 04634-000, em São Paulo (SP); para cargo de Diretor de Operação UPA'S, UBS E Pronto Socorro, a Sra. KRISNA DE MEDEIROS MACIAS, brasileira, solteira, médica, CRM/SP 110.277, nascida em 20/10/1975, na cidade de Salvador (BA), portadora do RG 63.112.279-5 SSP/SP emitido em 08/02/2017 e CPF 036.181.894-78, residente e domiciliada na Rua Tebas n.º 296, bloco 2 - Apto. 53, Jardim Brasil - CEP 04634-031, em São Paulo (SP); para cargo de Diretora de Operação UTI Adulto e Pediátrica, o Sr. EMERSON CARLOS BASSOLI, brasileiro, união estável com*

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Bernardo', 'Luiz', 'Cecília', 'Sandra', 'Krisna', and 'Emerson']*

comunhão parcial de bens, médico, CRM/SP 86.332, nascido em 14/09/1972, na cidade de Taubaté (SP), portador do RG 24.238.323-3 SSP/SP emitido em 21/11/1991 e CPF 199.074.898-83, residente e domiciliado na Rua Tietequera nº 33 - Apto. 183, Vila Zilda - CEP 03.069-040, em São Paulo (SP); para cargo de Diretora Operacional do Call Center Médico, a Sra. LIVIA SALMAZO MICELLI, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, médica inscrita no CRM/SP sob o nº 138.978, nascida em 18/04/1984, na cidade de São Caetano do Sul (SP), portadora do RG sob o nº 34.425.668-6 SSP/SP, emitido em 11/11/2002, inscrita no CPF sob o nº 332.288.908-48, residente e domiciliada na Rua Piauí, nº 35, apto. 101, Bairro Santa Paula, CEP 09541-150, em São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretora Operacional do Call Center Médico; para o cargo de Diretor Jurídico, Sr. KAIO REGIS FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, advogado, nascido em 14/04/1989 em Porto Nacional (TO), portador do RG nº 4.867.394, emitido pela SSP/GO e do CPF 017.622.361-41, residente e domiciliado na Rua Diogo Jacome n.º 954 - Apto 711, Vila Nova Conceição - CEP 04512-001, na cidade de São Paulo (SP); para o cargo de Diretor Comercial, Sr. GUSTAVO LEANDRO SOARES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 22/04/1973, portador do RG nº 20.723.012-2 SSP/SP emitido em 03/05/2010 e do CPF nº 181.158.678-37, residente e domiciliado na Rua Heitor Chiarello nº 105 - Apto 111, Bairro Jd. Irajá - CEP 14020-520, Ribeirão Preto (SP).

PARÁGRAFO 1º - Os Diretores permanecerão em seus cargos por prazo de 2 (dois) anos, até que venham a ser destituídos e/ou substituídos por deliberação de sócio(s) representando, no mínimo, o quórum exigido por lei.

PARÁGRAFO 2º - Os Diretores poderão receber uma remuneração, que será fixada por deliberação de sócio(s) representando a maioria do capital social, e levada à conta de despesas gerais da sociedade.

PARÁGRAFO 3º - A sociedade, em atendimento a legislação e normatização aplicáveis, contará com assessoria de responsabilidade técnica a ser exercida por profissional médico regularmente inscrito e habilitado junto ao Conselho Regional de Medicina.

PARÁGRAFO 4º - Sem prejuízo do disposto no Parágrafo 5º abaixo, os sócios quotistas poderão nomear os Diretores por meio de Alteração ao Contrato Social mediante a aprovação de sócios quotistas representando, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social; ou por meio de ato separado mediante a aprovação de sócios quotistas representando a maioria do capital social, em conformidade com o disposto nos artigos 1.071 e 1.076 do Código Civil.

PARÁGRAFO 5º - Nos termos do artigo 1.061 do Código Civil, a nomeação de administrador não sócio requer a aprovação da unanimidade dos sócios quotistas caso o capital social não esteja totalmente integralizado; ou a aprovação de sócios quotistas representando  $\frac{2}{3}$  (dois terços) do capital social caso o capital social esteja totalmente integralizado.

PARÁGRAFO 6º - Os sócios quotistas poderão destituir quaisquer dos administradores a qualquer tempo, observando-se os quóruns abaixo descritos:

(a) Administrador nomeado por meio de alteração ao contrato social: sócios quotistas que representem, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social; ou

(b) Administrador nomeado por ato separado: sócios quotistas que representem a maioria do capital social.

**PARÁGRAFO 7º** - Em caso de ausência, vacância ou impedimento de qualquer um dos cargos acima referidos, caberá ao Diretor Presidente acumular as funções do cargo vago até que seja realizada nova eleição. Em caso de ausência, vacância ou impedimento do Diretor Presidente, suas funções serão exercidas temporária e cumulativamente por Diretor a ser designado pelo Conselho de Administração e servirá até que seja realizada nova eleição para suprir o cargo vago.

**PARÁGRAFO 8º** - Em caso de renúncia unilateral de algum Diretor, ela se tornará eficaz, em relação à Sociedade, desde o momento em que esta toma conhecimento da comunicação escrita do renunciante; e, em relação a terceiros, após a averbação e registro do termo de renúncia perante o órgão competente.”

**“Artigo 13** O Conselho de Administração é o órgão responsável pelo desenvolvimento das diretrizes de administração, bem como pela supervisão dos limites impostos à administração e é composto por 09 (nove) membros, sócios ou não sócios, nomeados pelos sócios em Assembleia, todos com mandatos de 02 (dois) anos, permitida a reeleição, podendo ser destituídos e/ou substituídos, a qualquer tempo, por deliberação de sócio (s) representando, no mínimo, o quórum exigido por lei.

**Parágrafo 1º** - O Conselho de Administração se reunirá, no mínimo, 1 (uma) vez por mês.

**Parágrafo 2º** - Qualquer membro do Conselho de Administração ou Diretor Presidente da sociedade poderá convocar uma reunião do Conselho de Administração desde que o faça com antecedência mínima de 8 (oito) dias e mediante notificação escrita contendo, além da data, hora e local, os assuntos a serem discutidos. Não obstante o aqui disposto será considerado regular qualquer reunião do Conselho de Administração que contar com a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.

**Parágrafo 3º** - As reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou por qualquer outro método através do qual os membros do Conselho de Administração possam se comunicar. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião.

**Parágrafo 4º** - No caso de ausência temporária de qualquer membro do Conselho de Administração, o referido membro poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito até a data da reunião, seja por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico enviado aos demais integrantes do referido órgão, em qualquer caso sujeito à confirmação de recebimento.

**Parágrafo 5º** - As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com a presença de, no mínimo, 06 (seis) membros.

**Parágrafo 6º** - As deliberações serão tomadas em reunião do Conselho de Administração pela maioria dos conselheiros presentes.

**Parágrafo 7º** - Ao término de cada reunião será lavrada a correspondente ata, a qual deverá ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração fisicamente presentes, e enviada em seguida aos membros do Conselho de Administração que tiverem participado remotamente da reunião como previsto no Parágrafo 2º acima para que estes possam também assiná-la.

**Parágrafo 8º** - Deverão ser arquivadas na Junta Comercial as atas de reunião do Conselho de Administração da sociedade que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

**Parágrafo 9º** - Ocorrendo vacância de qualquer dos cargos de membro do Conselho de Administração, o membro substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembleia Geral subsequente, quando um novo membro titular será eleito, e permanecerá no cargo até o final do mandato do membro substituído. Ocorrendo vacância da maioria dos cargos do Conselho de Administração, deverá ser imediatamente convocada Assembleia Geral para eleger os substitutos, os quais deverão completar o mandato dos substituídos.

**Parágrafo 10º** - Em caso de renúncia unilateral de algum Conselheiro, ela se tornará eficaz, em relação à Sociedade, desde o momento em que esta toma conhecimento da comunicação escrita do renunciante; e, em relação a terceiros, após a averbação e registro do termo de renúncia perante o órgão competente."

## 7. DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

Inclui no Objeto social da empresa as atividades;

- Atividade Médica Ambulatorial, restrita a Consultas
- Atividade de Telemedicina, restrita a Consultas
- Atividade de Teleatendimento

## 8. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em vista das deliberações acima e, visando a facilidade e clareza deste instrumento, os sócios resolvem **CONSOLIDAR o Contrato Social** que passa a vigorar com a seguinte redação:

*[Handwritten signatures in blue ink]*

**MEDICAR EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA.**  
**CNPJ - 68.322.411/0001-37**  
**NIRE - 3521893012-6**

**CAPÍTULO I**

**DENOMINAÇÃO, LEI APLICÁVEL, SEDE, FORO E PRAZO DE DURAÇÃO**

**ARTIGO 1º** - A sociedade empresária limitada opera sob a denominação de **MEDICAR EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA.** e rege-se pelo presente Contrato Social, pelas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas e, supletivamente, pela Lei das Sociedades Anônimas.

**ARTIGO 2º** - A sociedade tem sede e foro jurídico na cidade de **Ribeirão Preto**, estado de São Paulo, na **Avenida Caramuru n.º 644, República - CEP 14030-000.**

**PARÁGRAFO 1º** - A sociedade possui as seguintes filiais:

**1** - Filial 0006 - Filial inscrita no CNPJ nº 68.322.411/0006-41 e registrada na Junta Comercial do Estado do Amapá sob nº NIRE 16.900.067.865, estabelecida na Avenida Ivaldo Alves Veras nº 728 Jardim Marco Zero, CEP 68903-183 no município de Macapá, Estado de Amapá.

**2** - Filial 0009 - Filial inscrita no CNPJ 68.322.411/0009-94 e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº NIRE 31.9026.3087-9, estabelecida na Rua Diamantina, nº 116, Bairro Lagoinha, CEP: 31110-320, no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

**3** - Filial 0010 - Filial inscrita no CNPJ 68.322.411/0010-28 e registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº NIRE 23.9006.4669-1, estabelecida na Rua José de Borba Vasconcelos nº 333 Galpão A - Bairro Cocó, CEP 60192-250 na cidade de Fortaleza, estado do Ceará.

**3.1.** A referida filial passa a operar com as seguintes atividades: atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio, atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, uti móvel, serviços moveis de atendimento a urgências, exceto por uti móvel, serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços moveis de atendimento a urgências, atividades de profissionais da área de saúde, atividade medica ambulatorial restrita a consultas e telemedicina restrita a consultas.

**PARÁGRAFO 2º** - A sociedade poderá, por deliberação dos sócios representando a maioria do capital social, abrir, transferir e/ou encerrar filiais no Brasil.

**ARTIGO 3º** - A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

## Capítulo II Objeto Social

**ARTIGO 4º** - A sociedade tem por objeto:

- Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências;
- Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;
- UTI móvel;
- Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel;
- Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências;
- Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio.
- Atividade Médica Ambulatorial, restrita a consultas
- Atividade de Telemedicina, restrita a consultas
- Atividade de Teleatendimento

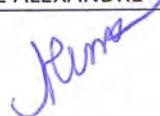
## Capítulo III

### Capital Social

**ARTIGO 5º** - O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 7.050.000,00 (sete milhões e cinquenta mil reais), dividido em 7.050.000 (sete milhões e cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

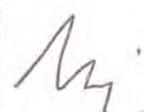
Sócio	%	Nº de Quotas Detidas	Valor Nominal (R\$)
BERNARDO PAVAN MAMED	97,867%	6.899.640	R\$ 6.899.640,00
ADRIANA APARECIDA COPPINI	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
ADRIANA HAGIME YAMASHIRO	0,058%	4.080	R\$ 4.080,00
ADRIANA KARCZEWSKI	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
ALEX LUIS ARAUJO DINIZ	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
ALINE DE ALBUQUERQUE TEIXEIRA BRANDAO GUIMARAES	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
ANDREA OLIVA E SILVA	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
ANTONIO RUA VIEIRA	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
CACILDA ROSA BARBOSA DIAS	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
CECILIA SANTOS MONTEIRO	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
CLARISSA AMBROSIO ARCHANJO	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00

DANIELLA NUNES PONSATI QUARTO ESCOLANO	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
DANIELA VENTURA CARDOSO BUIJS	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
DANIELLA GIMENEZ CANIATO	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
ECRYD CRISTINE FERNANDES ABDALA ELIAS	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
EDNA MIYUKI OKUMA	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
EDUARDO ANTONIO DE SOUSA ORLANDIN	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
EDUARDO UKAWA	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
ELAINE CRISTINA SILVA DO CARMO	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
EMERSON CARLOS BASSOLI	0,058%	4.080	R\$ 4.080,00
EMILIO LOPES JUNIOR	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
FABIO ANDRES RIBERA BARBERY	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
FABIO MASSAO YOSHIOKA	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
FERNANDO SADANO DA SILVA	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
FLAVIA VILLELA DOS REIS	0,087%	6.120	R\$ 6.120,00
GEORGE WILSON DE AMORIM MELO	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
GEORGETTE LYGEROS	0,095%	6.700	R\$ 6.700,00
GINA VALERIA FANTOZZI GIORGETTI LOPES	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
GUSTAVO DE ANDRADE DIAS	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
JOSE GALDINO SOUZA SANTANA	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
JOSE GUSTAVO SOBREIRA DE OLIVEIRA	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
KARINA QUIROS	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
KELLY PULZI	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
KRISNA DE MEDEIROS MACIAS	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
LAIANY NASCIMENTO SILVA	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
LARISSA BENICIO BRAGA	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
LI SIYUAN WADA	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
LIANNA KAIZER GALO PERUSSO	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
<b>LIVIA SALMAZO MICELLI</b>	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
LUCIANA MAFFIA DA SILVA BARREIRA	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
LUCIANA STELLA AVELAR	0,058%	4.080	R\$ 4.080,00
LUIZA BEATRIZ VALENTE AUGUSTO MORAES CAMPOS	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
MAGNUS DOSA ACRAS	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
MARCELA CRISTINA DE OLIVEIRA	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
MARCO ANTONIO GUERRA	0,058%	4.080	R\$ 4.080,00
MARIA FLAVIA MARCONDES MAIORANO CARDOSO	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
MARINA DE FREITAS TONELOTTO	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
MARIZILDA LIMEIRA GUEDES SUJTO	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
MAYARA RIBAS MENDES	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
MONICA ROCHA DEL PAPA	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
PATRICIA TAMAMI SASAKI UEMURA	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
PATRICIA VEGA DOS SANTOS BARREIRA	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
PAULO NEVES JÚNIOR	0,047%	3.320	R\$ 3.320,00
REGINA CELIA DA CRUZ COSTARDI	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
REGINA SATHIKO UEHARA SALOMAO	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
REINALDO ROCHA DE MELO	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
RENATA TAMIE AKAZAWA	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
ROCIO IVANNA CUEVAS CHIRI	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
ROMERO JOSE KOPKE ALEXANDRE	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00













SABRINA VILLELA DA COSTA SERSON	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
SANDRA DE ALMEIDA SAAD SILVEIRA	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
SATIMI NAKAYAMA TANAKA	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
SILVIO LUIZ KURATOMI	0,023%	1.620	R\$ 1.620,00
TATIANE CAROLINA PASCHOAL PEÇANHA	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
VALERIA CRISTIANE SUCCI LOPES	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
VITOR RODRIGUES FORNAZARI	0,029%	2.040	R\$ 2.040,00
TOTAL	100,00%	R\$ 7.050.000,00	R\$ 7.050.000,00

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A responsabilidade de cada sócio é, na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

**ARTIGO 6º** - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada quota confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações dos sócios.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Exceto se de outra forma for exigido por lei ou disposto neste Contrato Social, as deliberações dos sócios serão tomadas por sócios representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, inclusive a que dispuser sobre a transformação da sociedade em outro tipo societário.

**ARTIGO 7º** - As quotas do capital social não poderão ser empenhadas ou oneradas por qualquer sócio sem a prévia e expressa anuência, por escrito de sócios, representando no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. Qualquer transação efetuada com violação deste dispositivo será ineficaz perante a sociedade.

#### Capítulo IV

#### Administração

**ARTIGO 8º** - A sociedade será administrada por uma diretoria composta por 9 (nove) membros, sendo: 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro, 5 (cinco) Diretores Operacionais, 1 (um) Diretor Jurídico, 1 (um) Diretor Comercial, sócios ou não sócios, residentes no país ou no exterior, e todos designados no contrato social, sendo permitida a reeleição.

*[Handwritten signatures in blue ink]*

Nos termos deste artigo, foram designados para administrar a sociedade: para o cargo de Diretor Presidente, o Sr. BERNARDO PAVAN MAMED, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, nascido em 08/09/1970, na cidade de Sertãozinho (SP), RG 15.787.749-8 SSP/SP e CPF 141.090.608-69, residente e domiciliado na Rua Padre Marcelino Champagnat n.º 1250, Condomínio Royal Park - CEP 14028-515, em Ribeirão Preto (SP); para o cargo de Diretor Financeiro, Sr. LUIZ HENRIQUE PALLOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 15/11/1966, em Guaxupé (MG), portador do RG sob o n.º 34935.703-1 SSP/SP e do CPF sob o n.º 532.282.436-72, residente e domiciliado na Rua Rafael Biagini, n.º 59, Jardim Paulistano, CEP 14.090-328, em Ribeirão, Estado de São Paulo; para o cargo de Diretor de Operação a Sra. CECÍLIA SANTOS MONTEIRO, brasileira, solteira, médica, inscrita no CRM/SP sob o n.º 184.456, nascida em 29/01/1992, na cidade de Itambacuri (MG), portadora do RG sob o n.º 17.099.782 PC/MG, emitido em 06/08/2012, inscrita no CPF sob o n.º 094.424.496-30, residente e domiciliada na Rua Vergueiro, n.º 1247, apto. 1, Bairro Liberdade, CEP 01540-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; para cargo de Diretora de Operação Hospitalar, a Sra. SANDRA DE ALMEIDA SAAD SILVEIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, CRM/SP 129.877, nascida em 24/09/1982, na cidade de São Paulo (SP), portadora do RG 27.753.524-4 SSP/SP emitido em 24/11/2011 e CPF 311.013.738-06, residente e domiciliada na Rua Hélade n.º 76, Jardim Brasil - CEP 04634-000, em São Paulo (SP); para cargo de Diretor de Operação UPA'S, UBS E Pronto Socorro, a Sra. KRISNA DE MEDEIROS MACIAS, brasileira, solteira, médica, CRM/SP 110.277, nascida em 20/10/1975, na cidade de Salvador (BA), portadora do RG 63.112.279-5 SSP/SP emitido em 08/02/2017 e CPF 036.181.894-78, residente e domiciliada na Rua Tebas n.º 296, bloco 2 - Apto. 53, Jardim Brasil - CEP 04634-031, em São Paulo (SP); para cargo de Diretora de Operação UTI Adulto e Pediátrica, o Sr. EMERSON CARLOS BASSOLI, brasileiro, união estável com comunhão parcial de bens, médico, CRM/SP 86.332, nascido em 14/09/1972, na cidade de Taubaté (SP), portador do RG 24.238.323-3 SSP/SP emitido em 21/11/1991 e CPF 199.074.898-83, residente e domiciliado na Rua Tietequera n.º 33 - Apto. 183, Vila Zilda - CEP 03.069-040, em São Paulo (SP); para cargo de Diretora Operacional do Call Center Medico, a Sra. LIVIA SALMAZO MICELLI, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, médica inscrita no CRM/SP sob o n.º 138.978, nascida em 18/04/1984, na cidade de São Caetano do Sul (SP), portadora do RG sob o n.º 34.425.668-6 SSP/SP, emitido em 11/11/2002, inscrita no CPF sob o n.º 332.288.908-48, residente e domiciliada na Rua Piauí, n.º 35, apto. 101, Bairro Santa Paula, CEP 09541-150, em São Caetano do Sul, Estado de São Paulo; para o cargo de Diretor Jurídico, Sr. KAIO REGIS FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, advogado, nascido em 14/04/1989 em Porto Nacional (TO), portador do RG n.º 4.867.394, emitido pela SSP/GO e do CPF 017.622.361-41, residente e domiciliado na Rua Diogo Jacome n.º 954 - Apto 711, Vila Nova Conceição - CEP 04512-001, na cidade de São Paulo (SP); para o cargo de Diretor Comercial, Sr. GUSTAVO LEANDRO SOARES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 22/04/1973, portador do RG n.º

20.723.012-2 SSP/SP emitido em 03/05/2010 e do CPF nº 181.158.678-37, residente e domiciliado na Rua Heitor Chiarello nº 105 - Apto 111, Bairro Jd. Irajá - CEP 14020-520, Ribeirão Preto (SP).

**PARÁGRAFO 1º** - Os Diretores permanecerão em seus cargos por prazo de 2 (dois) anos, até que venham a ser destituídos e/ou substituídos por deliberação de sócio(s) representando, no mínimo, o quórum exigido por lei.

**PARÁGRAFO 2º** - Os Diretores poderão receber uma remuneração, que será fixada por deliberação de sócio(s) representando a maioria do capital social, e levada à conta de despesas gerais da sociedade.

**PARÁGRAFO 3º** - A sociedade, em atendimento a legislação e normatização aplicáveis, contará com assessoria de responsabilidade técnica a ser exercida por profissional médico regularmente inscrito e habilitado junto ao Conselho Regional de Medicina.

**PARÁGRAFO 4º** - Sem prejuízo do disposto no Parágrafo 5º abaixo, os sócios quotistas poderão nomear os Diretores por meio de Alteração ao Contrato Social mediante a aprovação de sócios quotistas representando, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social; ou por meio de ato separado mediante a aprovação de sócios quotistas representando a maioria do capital social, em conformidade com o disposto nos artigos 1.071 e 1.076 do Código Civil.

**PARÁGRAFO 5º** - Nos termos do artigo 1.061 do Código Civil, a nomeação de administrador não sócio requer a aprovação da unanimidade dos sócios quotistas caso o capital social não esteja totalmente integralizado; ou a aprovação de sócios quotistas representando  $\frac{2}{3}$  (dois terços) do capital social caso o capital social esteja totalmente integralizado.

**PARÁGRAFO 6º** - Os sócios quotistas poderão destituir quaisquer dos administradores a qualquer tempo, observando-se os quóruns abaixo descritos:

(c) Administrador nomeado por meio de alteração ao contrato social: sócios quotistas que representem, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social; ou

(d) Administrador nomeado por ato separado: sócios quotistas que representem a maioria do capital social.

**PARÁGRAFO 7º** - Em caso de ausência, vacância ou impedimento de qualquer um dos cargos acima referidos, caberá ao Diretor Presidente acumular as funções do cargo vago até que seja realizada nova eleição. Em caso de ausência, vacância ou impedimento do Diretor Presidente, suas funções serão exercidas temporária e

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page, including a signature that appears to be 'Jana' and others that are less legible.

cumulativamente por Diretor a ser designado pelo Conselho de Administração e servirá até que seja realizada nova eleição para suprir o cargo vago.

**PARÁGRAFO 8º** - Em caso de renúncia unilateral de algum Diretor, ela se tornará eficaz, em relação à Sociedade, desde o momento em que esta toma conhecimento da comunicação escrita do renunciante; e, em relação a terceiros, após a averbação e registro do termo de renúncia perante o órgão competente.

**ARTIGO 9º** - Compete individualmente aos administradores, sem prejuízo dos direitos conferidos por lei para o regular desempenho de suas funções, as seguintes atribuições:

(a) Ao Diretor Presidente, Sr. Bernardo Pavan Mamed: Responsabilidade pela gestão geral de toda a empresa, especialmente, Gestão financeira, contábil, departamento pessoal, comercial, regulatório, de contratos em geral e tudo mais que se fizer necessário para o bom andamento da empresa.  
Sócio administrador da empresa, com responsabilidade legal. Os avais em Bancos, instituições financeiras, seguros em contratos públicos e privados. Orçamentos para contratos públicos.

Relacionamento comercial com os mercados públicos e privados;

(b) Ao Diretor Financeiro Sr. Luiz Henrique Pallos: Responsabilidade pela direção da área de finanças, contabilidade e departamento pessoal de toda a empresa.

(c) A Diretora Operacional (divisão logística), Dra. Cecília Santos Monteiro: Responsabilidade pela direção da área. Tem a função de operacionalizar a frota nacional de toda a empresa. Cuida de operação de todos os motoristas, técnicos de enfermagem e enfermeiros que tripulem ou não os veículos; além de farmacêuticos, fisioterapeutas e demais profissionais assistenciais envolvidos ou não na operação.

(d) A Diretora Operacional (divisão UTIs, Prontos Socorros e Hospitais), Dra. Sandra de Almeida Saad Silveira: Responsabilidade pela gestão de todos os contratos de gestão médica Hospitalar em Prontos Socorros (PSs) e Hospitais. Toda a gestão desses serviços médicos hospitalares, frente aos médicos sócios que trabalham no cuidado aos pacientes, reuniões com os demais sócios, supervisão no fechamento dos relatórios mensais de qualidade, de mortalidade e de número de procedimentos aos pacientes.

Relacionamento direto com o Contratante. Informando os estoques de materiais e medicamentos, se foram suficientes ou insuficientes para o cuidado com os pacientes.

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page, including names like 'Bernardo Pavan Mamed', 'Luiz Henrique Pallos', 'Cecília Santos Monteiro', and 'Sandra de Almeida Saad Silveira'.

E por fim, reuniões mensais com os Diretores dos hospitais Contratantes.

(e) Ao Diretor Operacional (divisão Pronto Socorros, UPAS e UBS), Dra. Krisna de Medeiros Macias: Responsabilidade pela gestão de todos os contratos de gestão médica Hospitalar em PAs, UPAS e UBS.

Toda a gestão desses serviços médicos hospitalares, frente aos médicos sócios que trabalham no cuidado aos pacientes, reuniões com os demais sócios, supervisão no fechamento dos relatórios mensais de qualidade, de mortalidade e de número de procedimentos aos pacientes.

Relacionamento direto com o Contratante. Informando os estoques de materiais e medicamentos, se foram suficientes ou insuficientes para o cuidado com os pacientes.

E por fim, reuniões mensais com os Diretores dos hospitais Contratantes.

(f) Ao Diretor Operacional (setor UNIDADES DE TERAPIAS INTENSIVAS), Dr. Emerson Carlos Bassoli: Responsabilidade pela gestão de todos os contratos de gestão médica hospitalar em UNIDADES DE TERAPIAS INTENSIVAS Pediátricas e Adultas.

Toda a gestão desses serviços médicos hospitalares, frente aos médicos sócios que trabalham no cuidado aos pacientes, reuniões com os demais sócios, supervisão no fechamento dos relatórios mensais de qualidade, de mortalidade, de turn-over e de número de procedimentos aos pacientes.

Relacionamento direto com o Contratante. Informando os estoques de materiais e medicamentos, se foram suficientes ou insuficientes para o cuidado com os pacientes.

E por fim, reuniões mensais com os Diretores dos hospitais Contratantes.

(g) A Diretora Operacional do Call Center Médico, Dra. Livia Salmazo Micelli: Relacionamento com clientes públicos e privados que utilizam o aconselhamento médico por telefone. Desenvolve e monitora indicadores de qualidade.

(h) Ao Diretor Jurídico, Sr. Kaio Regis Ferreira da Silva: Responsabilidade de toda a gestão jurídica da empresa na relação com mercado privado e público.

(i) Ao Diretor Comercial, Sr. Gustavo Leandro Soares: Responsabilidade por toda a área comercial do mercado privado e Marketing. Estuda e desenvolve novos produtos, serviços e tendências de mercado privado.

ARTIGO 10º - Observado o disposto nos artigos 11, 12 e 15 deste Contrato Social, a sociedade será representada e obrigar-se-á:

(a) pela assinatura individual do Diretor Presidente;

- (b) pela assinatura do Diretor Financeiro em conjunto com a de 1 (um) outro Diretor;
- (c) pela assinatura do Diretor Financeiro ou a de 1 (um) Diretor em conjunto com a de (1) um procurador especialmente constituído para representar a sociedade, conforme estabelecido no respectivo instrumento de mandato e somente na extensão dos poderes nele contidos; e
- (d) pela assinatura isolada do Diretor Financeiro ou Diretor de Operações ou de 1 (um) procurador especialmente constituído para representar a sociedade, este último quando assim estiver estabelecido no respectivo instrumento de mandato e somente na extensão dos poderes que nele contiver, ficando estabelecido, todavia, que a representação da sociedade nestas condições será limitada à prática dos seguintes atos: representação perante a Justiça do Trabalho e repartições públicas federais, estaduais e municipais, inclusive órgãos da Secretaria da Receita Federal, autarquias, Correios, Departamento de Comércio Exterior do Banco do Brasil S.A. e de outros bancos autorizados a executarem operações de comércio exterior, Banco Central do Brasil, bem como a assinatura de correspondência, inclusive bancária.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Todas as procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pelo Diretor Presidente isoladamente ou por 2 (dois) Diretores e, tais procurações terão prazo de validade limitado e permitirão o substabelecimento apenas nas condições estabelecidas em cada instrumento. As procurações outorgadas a advogados, para representação da sociedade em processos judiciais ou administrativos, terão um prazo de validade ilimitado e deverão permitir o substabelecimento apenas nas condições estabelecidas em cada instrumento respectivo.

**ARTIGO 11** A validade da aquisição, alienação ou oneração, por qualquer forma, de bens imóveis requer a aprovação prévia e expressa, por escrito, do Conselho de Administração e dos sócios representando a totalidade do capital social conforme Artigo 14 abaixo.

**ARTIGO 12** Quaisquer atos praticados por qualquer dos diretores, procuradores ou empregados envolvendo obrigações relativas a operações e negócios estranhos ao objeto social, tais como a concessão de avais, garantias de terceiros ou qualquer outra forma de garantias em nome de terceiros, são expressamente proibidos e serão ineficazes perante a sociedade, salvo se expressamente autorizado, por escrito, por sócio (s) representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.



## Capítulo V

### DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**ARTIGO 13** O Conselho de Administração é o órgão responsável pelo desenvolvimento das diretrizes de administração, bem como pela supervisão dos limites impostos à administração e é composto por 09 (nove) membros, sócios ou não sócios, nomeados pelos sócios em Assembleia, todos com mandatos de 02 (dois) anos, permitida a reeleição, podendo ser destituídos e/ou substituídos, a qualquer tempo, por deliberação de sócio (s) representando, no mínimo, o quórum exigido por lei.

**PARÁGRAFO 1º** - O Conselho de Administração se reunirá, no mínimo, 1 (uma) vez por mês.

**PARÁGRAFO 2º** - Qualquer membro do Conselho de Administração ou Diretor Presidente da sociedade poderá convocar uma reunião do Conselho de Administração desde que o faça com antecedência mínima de 8 (oito) dias e mediante notificação escrita contendo, além da data, hora e local, os assuntos a serem discutidos. Não obstante o aqui disposto será considerado regular qualquer reunião do Conselho de Administração que contar com a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.

**PARÁGRAFO 3º** - As reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou por qualquer outro método através do qual os membros do Conselho de Administração possam se comunicar. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião.

**PARÁGRAFO 4º** - No caso de ausência temporária de qualquer membro do Conselho de Administração, o referido membro poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito até a data da reunião, seja por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico enviado aos demais integrantes do referido órgão, em qualquer caso sujeito à confirmação de recebimento.

**PARÁGRAFO 5º** - As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com a presença de, no mínimo, 06 (seis) membros.

**PARÁGRAFO 6º** - As deliberações serão tomadas em reunião do Conselho de Administração pela maioria dos conselheiros presentes.

**PARÁGRAFO 7º** - Ao término de cada reunião será lavrada a correspondente ata, a qual deverá ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração fisicamente presentes, e enviada em seguida aos membros do Conselho de

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

Handwritten signatures in blue ink on the right side of the page, including a large signature at the top and several smaller ones below it.

Administração que tiverem participado remotamente da reunião como previsto no Parágrafo 2º acima para que estes possam também assiná-la.

**PARÁGRAFO 8º** - Deverão ser arquivadas na Junta Comercial as atas de reunião do Conselho de Administração da sociedade que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

**PARÁGRAFO 9º** - Ocorrendo vacância de qualquer dos cargos de membro do Conselho de Administração, o membro substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembleia Geral subsequente, quando um novo membro titular será eleito, e permanecerá no cargo até o final do mandato do membro substituído. Ocorrendo vacância da maioria dos cargos do Conselho de Administração, deverá ser imediatamente convocada Assembleia Geral para eleger os substitutos, os quais deverão completar o mandato dos substituídos.

**PARÁGRAFO 10º** - Em caso de renúncia unilateral de algum Conselheiro, ela se tornará eficaz, em relação à Sociedade, desde o momento em que esta toma conhecimento da comunicação escrita do renunciante; e, em relação a terceiros, após a averbação e registro do termo de renúncia perante o órgão competente.

**ARTIGO 14** Os seguintes atos somente serão realizados pela sociedade com a aprovação prévia e expressa em reunião do Conselho de Administração:

- (a) aquisição, alienação, arrendamento ou oneração dos bens imóveis da sociedade;
- (b) aquisição, alienação, arrendamento ou oneração de outros bens do ativo da sociedade, cujo valor exceda, em uma ou mais operações relacionadas, a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- (c) realização de distribuições, dividendos ou qualquer outra forma de lucro da sociedade;
- (d) prática de quaisquer outros atos e assinatura de quaisquer documentos que obriguem a sociedade e/ou que exonerem terceiros de responsabilidades para com ela, envolvendo valores que excedam, em uma ou mais operações relacionadas, a quantia de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); e
- (e) prática de atos de qualquer natureza relativos aos negócios e operações que não são referentes ao objeto social, como outorga de garantias a terceiros.

Handwritten signatures in blue ink, including the name 'Jana' and the word 'em' followed by a signature.

## ASSEMBLEIA DOS SÓCIOS

**ARTIGO 15** Os sócios reunir-se-ão ordinariamente, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para tomar as contas da administração, deliberar sobre as Demonstrações Financeiras exigidas por lei, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem. Entretanto, qualquer deliberação que demandar a manifestação dos sócios poderá ser tida como validamente tomada, independentemente de realização de Assembleia, se expressa mediante instrumento escrito, firmado por sócios representando a totalidade do capital social.

**PARÁGRAFO 1º** - As Assembleias Gerais serão convocadas pelos Diretores e, nos casos previstos em lei, pelos sócios, observadas as formalidades previstas no parágrafo 3º do artigo 1152 da Lei 10.406/02. Considerar-se-á dispensada a convocação quando todos os sócios comparecerem à Assembleia ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e Ordem do Dia.

**PARÁGRAFO 2º** - As Assembleias dos Sócios serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de titulares de quotas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, em segunda, com qualquer número, e serão presididas e secretariadas por Presidente e Secretário escolhidos pelos sócios presentes.

**PARÁGRAFO 3º** - Qualquer sócio poderá fazer-se representar nas Assembleias dos Sócios por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de procuração, com especificação dos atos autorizados, devendo a procuração ser levada a registro juntamente com a ata.

**PARÁGRAFO 4º** - A sociedade manterá um livro de Atas das Assembleias Gerais, no qual as Atas das Assembleias Gerais serão lavradas. Em caso de registro da ata em órgão competente, fica dispensada a escrituração da ata em livro próprio.

## CAPÍTULO VI

### EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DO LUCRO

**ARTIGO 16** O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaborados o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras previstas em lei, as quais serão submetidas à apreciação dos sócios.

**PARÁGRAFO 1º** - As Demonstrações Financeiras serão disponibilizadas aos sócios dentro de 10 (dez) dias após terem sido concluídas, prazo esse que não excederá

a 30 de abril do exercício seguinte.

O lucro líquido então verificado poderá, por decisão de sócios representando a maioria do capital social e após a aprovação do Conselho de Administração, ser:

- (a) distribuído entre os sócios, de forma proporcional ou não à sua participação no capital social;
- (b) retido, total ou parcialmente, em conta de lucros acumulados ou reservas da sociedade; e/ou
- (c) capitalizado.
- (d) lucros apurados mensalmente poderão ser distribuídos aos sócios de forma antecipada.

**PARÁGRAFO 2º** - A sociedade poderá levantar balanços semestrais ou de períodos inferiores, para fins de apuração e destinação do resultado do período neles compreendido, podendo eventual lucro, por deliberação de sócios representando a maioria do capital social, ser distribuídos aos sócios, de forma proporcional ou não à sua participação no capital social, ou capitalizado.

## Capítulo VII

### Continuação da Sociedade

**ARTIGO 17** O sócio dissidente de qualquer decisão poderá retirar-se da sociedade, notificando deste seu propósito aos outros sócios, por escrito, contrarrecibo.

**PARÁGRAFO 1º** - Nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação, a Administração, com base no balancete levantado no último dia do mês anterior, apurará o patrimônio líquido contábil pertinente ao sócio que se retira.

**PARÁGRAFO 2º** - Os haveres apurados na forma do parágrafo anterior, serão pagos ao sócio que se retira da sociedade em até 12 (doze) parcelas mensais acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano e correção monetária aos mesmos índices da variação do Índice Geral de Preços calculado pela Fundação Getúlio Vargas, vencendo-se a primeira a 30 (trinta) dias após o encerramento do referido balanço e as demais em igual dia dos meses subsequentes.

**PARÁGRAFO 3º** - As quotas reembolsadas ao sócio dissidente poderão ser adquiridas pela própria sociedade, se as condições de momento assim permitir, ou pelo sócio majoritário.

**ARTIGO 18** A sociedade não se dissolverá com a morte ou a declaração de incapacidade dos sócios.

**PARÁGRAFO 1º** - Em caso de falecimento de qualquer sócio minoritário, a sociedade continuará com os sócios remanescentes.

As quotas pertencentes ao sócio minoritário falecido serão adquiridas, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, pela sociedade, se as condições de momento assim permitirem, ou pelo sócio majoritário.

O preço mínimo a ser pago, em qualquer das hipóteses acima mencionadas, será o valor patrimonial, apurado com base em balanço especialmente levantado para tal fim, e pagas em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do levantamento do referido balanço patrimonial.

O pagamento que se tornar devido, nas hipóteses acima mencionadas, deverá ser efetuado em 24 (vinte e quatro) parcelas, mensais e consecutivas, corrigidas monetariamente até seu efetivo pagamento de acordo com o índice então estabelecido pelas autoridades governamentais para refletir a desvalorização da moeda nacional no período.

**PARÁGRAFO 2º** - Em caso de incapacidade de qualquer dos sócios minoritários, os sócios remanescentes decidirão, por maioria de votos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da declaração de incapacidade, sobre a permanência ou não na sociedade do sócio declarado incapaz. Caso a permanência do sócio minoritário declarado incapaz seja aceita, a representação do mesmo perante a sociedade passará a ser feita por procurador, curador ou representante legal. Caso tal permanência não seja aceita, as quotas pertencentes ao sócio minoritário declarado incapaz serão adquiridas pelo sócio majoritário, na forma prevista no parágrafo 1º deste artigo.

**PARÁGRAFO 3º** - Em caso de falecimento do sócio majoritário, a sociedade continuará com os sócios remanescentes e com os herdeiros e/ou sucessores do sócio majoritário falecido. Caso os herdeiros e/ou sucessores do sócio majoritário falecido não queiram continuar na sociedade, as quotas pertencentes ao sócio majoritário falecido serão adquiridas, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, pela sociedade, se as condições de momento assim permitirem, ou pelos sócios remanescentes, proporcionalmente à participação de cada um deles no capital social, nessa ordem. Se qualquer dos sócios remanescentes não adquirir as quotas a que tiver direito, os demais terão prazo adicional de 10 (dez) dias para adquirir, "pro-rata", as quotas remanescentes.

O preço mínimo a ser pago, em quaisquer das hipóteses acima mencionadas, será o patrimonial atualizado das quotas, assim entendido, o valor a que se chegar tomando-se por base um balanço especialmente levantado para esse fim e considerando-se, também, valores intangíveis e os ativos da sociedade, e os ativos

*[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including names like 'Jana', 'M&Q', and 'om']*

das sociedades, nas quais esta participa, pelo seu valor real de mercado.

O pagamento que se tornar devido, nas hipóteses acima mencionadas, deverá ser efetuado em 24 (vinte e quatro) parcelas, mensais e consecutivas, corrigidas monetariamente até seu efetivo pagamento de acordo com o índice então estabelecido pelas autoridades governamentais para refletir a desvalorização da moeda nacional no período.

**PARÁGRAFO 4º** - Em caso de incapacidade do sócio majoritário, a representação do mesmo perante a sociedade passará a ser feita por procurador, curador ou representante legal.

**ARTIGO 19** Em caso de separação ou divórcio dos sócios ou meação, que implique em alteração na titularidade das quotas em virtude de partilha, a sociedade continuará com o sócio separado ou divorciado e os demais sócios. As quotas eventualmente partilhadas ou meadas ao cônjuge não sócio serão adquiridas pelo outro cônjuge-sócio, pela sociedade, ou

pelo sócio majoritário, nesta ordem, pelo preço e observadas as demais condições previstas no artigo 18, parágrafo 1º ou 3º deste Contrato Social, conforme o caso.

## CAPÍTULO VIII

### EXCLUSÃO DE SÓCIO

**ARTIGO 20** Por deliberação de sócios representando a maioria do capital social tomada em assembleia especialmente convocada para esse fim, qualquer sócio minoritário poderá ser excluído da sociedade, por justa causa. O sócio minoritário deverá ser notificado com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias da data da realização da assembleia para permitir o seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Uma vez aprovada a exclusão do sócio minoritário, o capital social sofrerá a correspondente redução ou suas quotas serão adquiridas pela sociedade, se as condições de momento assim permitirem, ou pelo sócio majoritário, pelo valor patrimonial de referidas quotas, constante do último Balanço Patrimonial levantado pela sociedade.

Eventual pagamento devido será efetuado em até 24 (vinte e quatro) parcelas, mensais e consecutivas, corrigidas monetariamente até seu efetivo pagamento de acordo com o índice então estabelecido pelas autoridades governamentais para refletir a desvalorização da moeda nacional no período. Caso a sociedade remanesça com apenas 1 (um) sócio, este deverá recompor a sociedade com terceiros dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

















## CAPÍTULO IX

## LIQUIDAÇÃO

**ARTIGO 21** No caso de liquidação da sociedade, o procedimento estabelecido em lei será adotado e observado, com a nomeação, por sócios representando no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, de um ou mais liquidantes para operarem a sociedade durante a liquidação.

## CAPÍTULO X

## ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

**ARTIGO 22** Este Contrato Social poderá ser alterado, em qualquer de seus artigos e a qualquer tempo, mediante deliberação de sócios representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. A aprovação de sócios representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social também será necessária para a deliberação sobre a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do seu estado de liquidação.

## CAPÍTULO XI

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a atividade mercantil, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

## CAPÍTULO XII

## ARBITRAGEM

**ARTIGO 23** Os sócios acordam expressamente em submeter quaisquer litígios oriundos da interpretação ou aplicação do presente Contrato Social ao Foro da Comarca de Ribeirão Preto, que resolverá o conflito de acordo com a legislação vigente no

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page, including a signature that appears to be 'Jana' and others that are less legible.

Brasil.

A Arbitragem terá lugar na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ribeirão Preto, 08 de abril de 2022.

Diretor Financeiro eleito:

**1º SUBDISTRITO**   
Luiz Henrique Pallos

OSCAR PAES DE ALMEIDA FILHO  
R. VISCONDE DE INHAUMA, 1315 - CENTRO  
RIBEIRÃO PRETO/SP - FONE: (16) 3636-3635  
WWW.1CARTORIO.COM.BR - OFICIAL@1CARTORIO.COM.BR

**1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE RIBEIRÃO PRETO**

Reconheço por semelhança as firmas de: LUIZ HENRIQUE PALLOS, BERNARDO PAVAN MAMED, MARCELO ANTONIO FLAITT SANCHES, VAINA ISABELLE RODRIGUES MARCONDES PENA PEREIRA, em documento com valor econômico, e dou fé. Ribeirão Preto, 28 de abril de 2022. Total: R\$ 45,00 Em Teste da verdade. Cód. [132304012520222853]

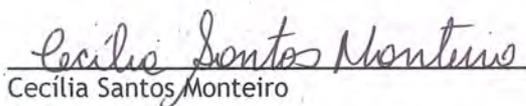
Luiz Fernando Aleixo Silva - Escrevente Autorizado - 11  
RG: 23.858.286-39

**VALOR ECONÔMICO 2**  
C20862A0287485

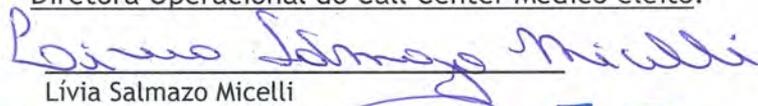
**VALOR ECONÔMICO 2**  
121467

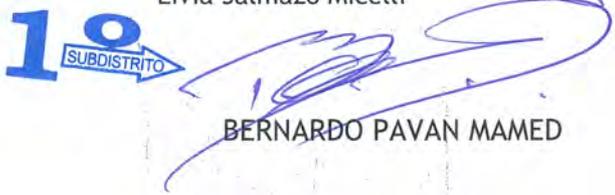
**VALOR ECONÔMICO 2**  
C20862AA0287486

Diretora de Operação eleita:

  
Cecília Santos Monteiro

Diretora Operacional do Call Center Médico eleito:

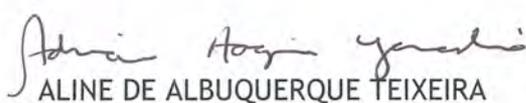
  
Lívia Salmazo Micelli

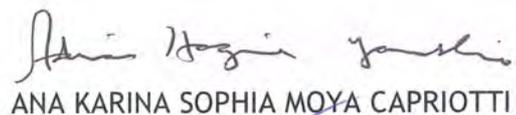
**1º SUBDISTRITO**   
BERNARDO PAVAN MAMED

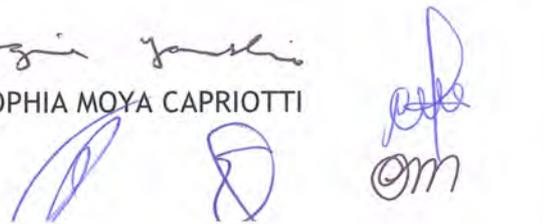
**1º SUBDISTRITO**   
MARCELO ANTONIO FLAITT SANCHES

**1º SUBDISTRITO**   
VAINA ISABELLE RODRIGUES MARCONDES PENA PEREIRA

  
LUCIANA REIS CARPANEZE CORREA

  
ALINE DE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

  
ANA KARINA SOPHIA MOYA CAPRIOTTI



Representadas por Adriana Hagime Yamashiro

*Adriana Hagime Yamashiro*  
ANDREA OLIVA E SILVA

*Adriana Hagime Yamashiro*  
CACILDA ROSA BARBOSA DIAS

Representadas por Adriana Hagime Yamashiro

*Adriana Hagime Yamashiro*  
CLARISSA AMBROSIO ARCHANJO

*Adriana Hagime Yamashiro*  
DANIELLA NUNES PONSATI QUARTO ESCOLANO

Representadas por Adriana Hagime Yamashiro

*Adriana Hagime Yamashiro*  
ECRYD CRISTINE FERNANDES ABDALA ELIAS

*Adriana Hagime Yamashiro*  
EMILIO LOPES JUNIOR

Representados por Adriana Hagime Yamashiro

*Adriana Hagime Yamashiro*  
ERIKA SILVA BRANDEKER

*Adriana Hagime Yamashiro*  
GINA VALERIA FANTOZZI GIORGETTI LOPES

Representadas por Adriana Hagime Yamashiro

*Adriana Hagime Yamashiro*  
GUSTAVO DE ANDRADE DIAS

*Adriana Hagime Yamashiro*  
LARISSA BENICIO BRAGA GENICOLO VIEIRA

Representados por Adriana Hagime Yamashiro

*Adriana Hagime Yamashiro*

LUCIANA MAFFIA DA SILVA BARREIRA  
Representadas por Adriana Hagime Yamashiro

*Adriana Hagime Yamashiro*

MARIA FLAVIA MARCONDES MAIORANO CARDOSO  
Representadas por Adriana Hagime Yamashiro

*Adriana Hagime Yamashiro*

MARINA DE FREITAS TONELOTTO  
Representadas por Adriana Hagime Yamashiro

*Adriana Hagime Yamashiro*

*Adriana Hagime Yamashiro*

*Adriana Hagime Yamashiro*

*Adriana Hagime Yamashiro*

MONICA ROCHA DEL PAPA

*Adriana Hagime Yamashiro*

PATRICIA VEGA DOS SANTOS BARREIRA

Representadas por Adriana Hagime Yamashiro

*Adriana Hagime Yamashiro*

ROCIO IVANNA CUEVAS CHIRI

*Adriana Hagime Yamashiro*

SABRINA VILLELA DA COSTA SERSON

Representadas por Adriana Hagime Yamashiro

*Adriana Hagime Yamashiro*

VANESKA MAYARA DE SOUZA PAULA FLEURY

Representada por Adriana Hagime Yamashiro

*Adriana Hagime Yamashiro*

ADRIANA HAGIME YAMASHIRO

*Adriana Hagime Yamashiro*

ADRIANA KARCZEWSKI

*Adriana Hagime Yamashiro*

REGINA SATHIKO UEHARA SALOMAO

Representadas por Adriana Hagime Yamashiro

*Emerson Carlos Bassoli*

EMERSON CARLOS BASSOLI

*Emerson Carlos Bassoli*

ADRIANE ZANIOLO

ANTONIO RUA VIEIRA

Representados por Emerson Carlos Bassoli

*Emerson Carlos Bassoli*

DANIELA VENTURA CARDOSO BUIJS

Representada por Emerson Carlos Bassoli

*Emerson Carlos Bassoli*

LUCIANA STELLA AVELAR

MAGNUS DOSA ACRAS

Representados por Emerson Carlos Bassoli

*Emerson Carlos Bassoli*

MARCELA CRISTINA DE OLIVEIRA

MARCO ANTONIO GUERRA

Representados por Emerson Carlos Bassoli

*Jena*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*Emerson Carlos Bassoli*  
MARIZILDA LIMEIRA GUEDES SUJTO  
Representados por Emerson Carlos Bassoli

*Sandra de Almeida Saad Silveira*  
SANDRA DE ALMEIDA SAAD SILVEIRA

*Alex Luis Araujo Diniz*  
ALEX LUIS ARAUJO DINIZ  
Representado por Sandra de Almeida Saad Silveira

*Ana Luiza Normanha R. de Almeida*  
ANA LUIZA NORMANHA R. DE ALMEIDA  
Representado por Sandra de Almeida Saad Silveira

*Caio Todeschini*  
CAIO TODESCHINI  
Representadas por Sandra de Almeida Saad Silveira

*Cecilia Santos Monteiro*  
CECILIA SANTOS MONTEIRO  
Representadas por Sandra de Almeida Saad Silveira



*Daniel Martone*  
DANIEL MARTONE

*Daniela Berti de Melo Silva*  
DANIELA BERTI DE MELO SILVA  
Representadas por Sandra de Almeida Saad Silveira

*Diego Gehrke Pistoia*  
DIEGO GEHRKE PISTOIA  
Representado por Sandra de Almeida Saad Silveira

*Eduardo Antonio de Sousa Orlandin*  
EDUARDO ANTONIO DE SOUSA ORLANDIN  
Representado por Sandra de Almeida Saad Silveira

*Eduardo Ukawa*  
EDUARDO UKAWA  
Representado por Sandra de Almeida Saad Silveira

*Fabio Leite Nunes*  
FABIO LEITE NUNES  
Representado por Sandra de Almeida Saad Silveira

*Fabio Massao Yoshioka*  
FABIO MASSAO YOSHIOKA  
Representados por Sandra de Almeida Saad Silveira

*Fausto Carlos Dorninger*  
FAUSTO CARLOS DORNINGER  
Representados por Sandra de Almeida Saad Silveira

*Fernando Sadano da Silva*  
FERNANDO SADANO DA SILVA  
Representados por Sandra de Almeida Saad Silveira

*Flavia Villela dos Reis*  
FLAVIA VILLELA DOS REIS  
Representados por Sandra de Almeida Saad Silveira

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.*

Faint mirrored text at the top of the page, likely bleed-through from the reverse side of the document.

**LAKE**  
**AVIA TECNOLÓGICA**  
 C.108270AA528801C

RG: 23.828.286-31  
 Luiz Fernando Azeiteiro  
 Escrivente Autorizado

Luiz Fernando Azeiteiro Silva-Escrivente Autorizado-11  
 Em Teste da verdade. Cód. [1327040128202881]  
 Ribeirão Preto, 28 de abril de 2022. Total: R\$ 11,40  
 em documento com valor econômico, e dou fe.

Reconheço por semelhança a firma  
 de: DANIEL MARION

DE RIBEIRÃO PRETO  
 DE REGISTRO CIVIL  
 1º CARLOTINO

www.carlotino.com.br • OAB/RJ CARLOTINO.COM.BR  
 RIBERÃO PRETO - FONE: (16) 383-3235  
 R. VISconde DE LIMA, 1315 - CENTRO  
 05274-002 RIBEIRÃO PRETO/SP

Handwritten signature in blue ink over the stamp area.

*[Handwritten signature]*

JORGE LUIZ CARNESECCA SOBRINHO

*[Handwritten signature]*  
GEORGETTE LYGEROS

Representados por Sandra de Almeida Saad Silveira

*[Handwritten signature]*  
JOSÉ GALDINO SOUZA SANTANA

*[Handwritten signature]*  
JOSE GUSTAVO SOBREIRA DE OLIVEIRA

Representados por Sandra de Almeida Saad Silveira

*[Handwritten signature]*  
KELLY PULZI

*[Handwritten signature]*  
KRISNA DE MEDEIROS MACIAS

Representados por Sandra de Almeida Saad Silveira

*[Handwritten signature]*  
LEANDRO PASSOS SOBREIRO

*[Handwritten signature]*  
LIVIA SALMAZO MICELLI

Representadas por Sandra de Almeida Saad Silveira

*[Handwritten signature]*  
LISIYUAN

Representadas por Sandra de Almeida Saad Silveira

*[Handwritten signature]*  
LUIZA BEATRIZ VALENTE AUGUSTO MORAES CAMPOS

Representada por Sandra de Almeida Saad Silveira

*[Handwritten signature]*  
MAYARA RIBAS MENDES

*[Handwritten signature]*  
MIGUEL LUIZ TONET JUNIOR

Representadas por Sandra de Almeida Saad Silveira

*[Handwritten signature]*  
MURILO DE LIMA BRAZAN

*[Handwritten signature]*  
MURILO SILVEIRA DE SOUZA

Representadas por Sandra de Almeida Saad Silveira

*[Handwritten signature]*  
MICHAEL BERGER SCHMIDT

*[Handwritten signature]*  
PAULO NEVES JUNIOR

Representadas por Sandra de Almeida Saad Silveira

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signatures]*

*Patricia Tamami Sasaki Uemura*  
PATRICIA TAMAMI SASAKI UEMURA

Representada por Sandra de Almeida Saad Silveira

*Renato Sugahara Hosoume*  
RENATO SUGAHARA HOSOUME

*Roberto Pereira da Silva*  
ROBERTO PEREIRA DA SILVA

Representadas por Sandra de Almeida Saad Silveira



*Sergio Couto Luna de Almeida*

SERGIO COUTO LUNA DE ALMEIDA

*Rodrigo Hudari Garcia*  
RODRIGO HUDARI GARCIA

Representado por Sandra de Almeida Saad Silveira

*Satimi Nakayama Tanaka*  
SATIMI NAKAYAMA TANAKA

Representadas por Sandra de Almeida Saad Silveira

*Silvio Luiz Kuratomi*  
SILVIO LUIZ KURATOMI

*Vinicius Lopes Andrade*  
VINICIUS LOPES ANDRADE

*Vitor Rodrigues Fornazari*  
VITOR RODRIGUES FORNAZARI

Representadas por Sandra de Almeida Saad Silveira

*Wladimir Scalcon de Moraes*  
WLADIMIR SCALCON DE MORAES

Representadas por Sandra de Almeida Saad Silveira

*Lianna Kaizer Galo Perusso*  
LIANNA KAIZER GALO PERUSSO

*Aline Lacerda Vieira*  
ALINE LACERDA VIEIRA

Representados por Lianna Kaizer Galo Perusso

*Amilton Penha*  
AMILTON PENHA

*Andreia Keyla Carvalho Ferreira da Silva*  
ANDREIA KEYLA CARVALHO FERREIRA DA SILVA

Representada por Lianna Kaizer Galo Perusso

*Jane*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Vertical list of signatures]*

2023  
11 05 23

29

**RG: 23.858.586-3**  
**Escritante Autorizado**  
**Luiz Fernando Aleixo-Silva**

Luiz Fernando Aleixo-Silva  
Escritante Autorizado II  
Em Teste da verdade. Cód. [1300013000232]  
Ribeirão Preto, 28 de abril de 2023. Total: R\$ 11,40  
dois reais e dez centavos.  
LUNA DE ALMEIDA, em documento com valor econômico, e  
reconheço por semelhança a firma dos: SERGIO COUTO  
www.cartorio.com.br - OJ0183CARTORIO.COM.BR  
RIBEIRÃO PRETO - FONE: (16) 3436-3434  
R. ALGODÃO DE ANTENAS, 1315 - CENTRO  
1º CARTÓRIO  
DE RIBEIRÃO PRETO  
DE RIBEIRÃO PRETO

**8068510AAS8801C**  
**704124**  
**704124**  
**704124**



*Lianna Kaizer G. Perusso*

ANE LARISSA BARRETO MARTINS DE QUEIROZ  
Representada por Lianna Kaizer Galo Perusso

*Lianna Kaizer G. Perusso*

ANGELO JOSÉ CORDEIRO DE PAULA

*Lianna Kaizer G. Perusso*

BRUNA MEIRA FEITOSA

Representados por Lianna Kaizer Galo Perusso

*Lianna Kaizer G. Perusso*

CARMEN LUCIA DA SILVA RIBEIRO

*Lianna Kaizer G. Perusso*

CASSIA RAFAELA LEÃO DE BRITO

Representadas por Lianna Kaizer Galo Perusso

*Lianna Kaizer G. Perusso*

CESAR AUGUSTO DE ASSIS

*Lianna Kaizer G. Perusso*

DAIANY MEDEIROS SCHIRMER

Representados por Lianna Kaizer Galo Perusso

*Lianna Kaizer G. Perusso*

DANILO APARECIDO MIQUELAN

*Lianna Kaizer G. Perusso*

DIEGO DE QUEIROZ TAVARES FERREIRA

Representados por Lianna Kaizer Galo Perusso

*Lianna Kaizer G. Perusso*

ELLEN DE OLIVEIRA BATISTA

*Lianna Kaizer G. Perusso*

FABIO VEGA DOS SANTOS

Representados por Lianna Kaizer Galo Perusso

*Lianna Kaizer G. Perusso*

FERNANDA FERRARI

*Lianna Kaizer G. Perusso*

FERNANDA NERI RAFFAELLI DA COSTA

Representadas por Lianna Kaizer Galo Perusso

*Lianna Kaizer G. Perusso*

GABRIEL GONZALO PENARANDA ELIAS

Representado por Lianna Kaizer Galo Perusso

*Lianna Kaizer G. Perusso*

GUSTAVO GUIMARAES BARRETO ALVES

*Lianna Kaizer G. Perusso*

HELDER EMMANUEL LEITE ALVES

Representados por Lianna Kaizer Galo Perusso

*Lianna Kaizer G. Perusso*

*Lianna Kaizer G. Perusso*

*Lianna Kaizer G. Perusso*

*Lianna Kaizer G. Perusso*  
ICARO DANTAS DE MELLO FONSECA  
Representados por Lianna Kaizer Galo Perusso

*Lianna Kaizer G. Perusso*  
ISABELA CRISTINA CRUZ

*Lianna Kaizer G. Perusso*  
JACQUELINE DE OLIVEIRA NOGUEIRA  
Representados por Lianna Kaizer Galo Perusso

*Lianna Kaizer G. Perusso*  
JUAN CARLOS VASQUEZ RIOS

*Lianna Kaizer G. Perusso*  
JULIANA DOS SANTOS TROVA  
Representadas por Lianna Kaizer Galo Perusso

*Lianna Kaizer G. Perusso*  
LAURA RIBEIRO CANHADAS

*Lianna Kaizer G. Perusso*  
LEONARDO PAMPONET DA CUNHA MOURA  
Representados por Lianna Kaizer Galo Perusso

*Lianna Kaizer G. Perusso*  
LYNCOLN ROBSON NETO TELES

*Lianna Kaizer G. Perusso*  
MARCELO VASSALLO VISCIANI  
Representados por Lianna Kaizer Galo Perusso

*Lianna Kaizer G. Perusso*  
MARIA DE LOURDES MIYOKO MIYAJI

*Lianna Kaizer G. Perusso*  
MARIA DE LOURDES PACHECO MENDONÇA  
Representadas por Lianna Kaizer Galo Perusso

*Lianna Kaizer G. Perusso*  
MARINA AMATO DEFELIPPE

*Lianna Kaizer G. Perusso*  
MICHELLE THAIS WIRTTI JORGE  
Representados por Lianna Kaizer Galo Perusso

*Lianna Kaizer G. Perusso*  
NELSON FEDERICO REYNAGA SALAZAR

*Lianna Kaizer G. Perusso*  
PAOLA NATALY TERAN FERNANDEZ  
Representadas por Lianna Kaizer Galo Perusso

*Lianna Kaizer G. Perusso*  
PAULA SAVIOLI SILVEIRA

*Lianna Kaizer G. Perusso*

*Lianna Kaizer G. Perusso*

*Lianna Kaizer G. Perusso*

*Lianna Kaizer G. Perusso*  
PAULO MARCEL DANTAS

*Lianna Kaizer G. Perusso*  
RAFAELA REZENDE LEAL

Representados por Lianna Kaizer Galo Perusso

*Lianna Kaizer G. Perusso*  
RAQUEL CUNHA RENNO

*Lianna Kaizer G. Perusso*  
RAQUEL NITROSI DE LA FUENTE

Representadas por Lianna Kaizer Galo Perusso

*Lianna Kaizer G. Perusso*  
REINALDO ROCHA DE MELO

*Lianna Kaizer G. Perusso*  
ROBERTA GRACIELLE DE CASTRO PERES

Representados por Lianna Kaizer Galo Perusso

*Lianna Kaizer G. Perusso*  
RODRIGO TADASHI MARTINES

*Lianna Kaizer G. Perusso*  
ROMERO JOSE KOPKE ALEXANDRE

Representados por Lianna Kaizer Galo Perusso

*Lianna Kaizer G. Perusso*  
ROSANGELA MARIA EVANGELISTA

*Lianna Kaizer G. Perusso*  
SANDRA HADDAD

Representadas por Lianna Kaizer Galo Perusso

*Lianna Kaizer G. Perusso*  
SYNTHIA SOUZA SILVA

*Lianna Kaizer G. Perusso*  
THALYTA DE ALMEIDA LACERDA

Representadas por Lianna Kaizer Galo Perusso

*Lianna Kaizer G. Perusso*  
VALESKA LEMOS BARCELLOS

*Lianna Kaizer G. Perusso*  
VINICIUS AUGUSTO RADTKE

Representados por Lianna Kaizer Galo Perusso

*Lianna Kaizer G. Perusso*  
VINICIUS LOURES ROSSINOL

*Lianna Kaizer G. Perusso*  
WASHINGTON GOMES DE ARAUJO

Representados por Lianna Kaizer Galo Perusso

*Lianna Kaizer G. Perusso*

*Francisco Flaubert Filho*

FRANCISCO FLAUBERT DUARTE DOS SANTOS FILHO

*Lianna Kaizer G. Perusso*

ANA KARLA GONÇALVES MARQUES

Representada por Lianna Kaizer Galo Perusso

*Lianna Kaizer G. Perusso*

DIANA CIBELE SILVA DOS SANTOS

Representada por Lianna Kaizer Galo Perusso

*Francisco Flaubert Filho*

FELIPE COUDY CHIQUETO DE ALMEIDA

Representados por Francisco Flaubert Duarte dos Santos Filho

*George Wilson de A. Melo*  
GEORGE WILSON DE AMORIM MELO

*George Wilson de A. Melo*  
ADRIANA APARECIDA COPPINI

Representadas por George Wilson de Amorim Melo

*George Wilson de A. Melo*  
DANIELLA GIMENEZ CANIATO

*George Wilson de A. Melo*  
EDNA MIYUKI OKUMA

Representadas por George Wilson de Amorim Melo

*George Wilson de A. Melo*  
ELAINE CRISTINA SILVA DO CARMO

*George Wilson de A. Melo*  
FABIO ANDRES RIBERA BARBERY

Representados por George Wilson de Amorim Melo

*George Wilson de A. Melo*  
FERNANDA DALAPICULA AMORIM

*George Wilson de A. Melo*  
KARINA QUIROS

Representadas por George Wilson de Amorim Melo

*George Wilson de A. Melo*  
LAIANY NASCIMENTO SILVA

*Jena* *em* *ref* *P*

*George Wilson de A. Melo*

REGINA CELIA DA CRUZ COSTARDI

Representadas por George Wilson de Amorim Melo

*George Wilson de A. Melo*

TATIANE CAROLINA PASCHOAL PEÇANHA

*George Wilson de A. Melo*

RUTH SAMPAIO PAULUCCI

Representadas por George Wilson de Amorim Melo

*George Wilson de A. Melo*

VALERIA CRISTIANE SUCCI LOPES

*George Wilson de A. Melo*

RENATA TAMIE AKAZAWA

Representadas por George Wilson de Amorim Melo



**JUCESP**

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'm', 'A', 'D', 'P', 'om', and others.]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDO

NOME  
BERNARDO PAVAN MAMED

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
15787749 SSP/SP

CPF  
141.090.608-69

DATA NASCIMENTO  
08/09/1970

FILIAÇÃO  
NASSIM MAMED

MARIA EULALIA PAVAN MA  
MED

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
01268463392

VALIDADE  
12/02/2024

1ª HABILITAÇÃO  
04/11/1988

OBSERVAÇÕES

VALIDO

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO  
RIBEIRAO PRETO, SP 12/02/2019

Paulo Roberto Falcao Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP  
ASSINATURA DO EMISSOR

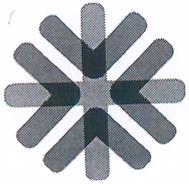
85046181981  
SP965444139

SÃO PAULO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1787484629

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1787484629

DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 107 DE 1998 DO CONAN TRÁNSITO



**medicar**  
soluções em saúde

## PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR

A **MEDICAR EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA**, com sede na Avenida Caramuru, N° 644 – Bairro República, Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ N° 68.322.411/0001-37 e Inscrição Estadual n° 797.097.491.110, por seu representante legal, devidamente qualificado o Sr. **BERNARDO PAVAN MAMED**, inscrito no CPF/MF N° 141.090.608-69 e RG N° 15.787.749-8, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. **Kaio Regis Ferreira da Silva**, portador da Cédula de Identidade RG n°. **4867394 DGPC/GO e CPF n°. 017.622.361-41**, a quem confere poderes para representar a **MEDICAR EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA**, no período de 06 meses a partir da assinatura deste instrumento, para requerer a emissão de certidões e retira-las em repartições públicas ou administrativas, para cadastrar a empresa como fornecedora em órgãos Públicos, para impugnar os editais das licitações, para participar de licitações de qualquer modalidade e em quaisquer repartições públicas ou administrativas, com poderes para requerer inscrição, apresentar propostas, oferecer preços, assistir a abertura de propostas, apresentar protesto, reclamações e recursos e contrarrazões contra qualquer irregularidade, desistir de sua interposição de recurso, oferecer vantagem e desconto, inclusive em caso de empate, assinar os contratos necessários, assinar, declarar, recusar, afirmar, retirar, requerer, notificar, oficiar, receber qualquer documento, solicitar vistas e cópias dos processos licitatórios, nomear advogado se necessário com poderes para substabelecer, realizar e acompanhar vistorias e visitas técnicas e praticar todos os demais atos e providências necessários para que a outorgante atenda as exigências legais dos processos licitatórios.

Pôr ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Ribeirão Preto - SP, 18 de maio de 2022.



**MEDICAR EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA.**  
**BERNARDO PAVAN MAMED | REPRESENTANTE LEGAL**  
**CPF N° 141.090.608-69 | RG N° 15.787.749-8**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**P-7**

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

*Kaio Regis da Silva*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

14/04/1989

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4867394 2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 22/JUL/2013

NOME **KAIO REGIS FERREIRA DA SILVA**

FILIAÇÃO **EDUARDO PEREIRA DA SILVA  
ELIENE GARCIA FERREIRA**

PORTO NACIONAL-TO 14/ABR/1989  
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM C.NAS. 20727-FLS. 198V L. A20 PORTO NACIONAL-TO EM 15/02/1995

CPF 017622361-41



6517621 29732450

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
*Comissão Permanente de Licitação - CPL*

**DECISÃO SOBRE A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**REFERÊNCIA:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUAR NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, POR MEIO DE PLATAFORMA ONLINE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA À DISTÂNCIA, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTEL/PA. O SERVIÇO SERÁ REALIZADO POR MEIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL EM REGIME DE PLANTÃO, NAS LOCALIDADES INFORMADAS PELO MUNICÍPIO DE PORTEL. PLATAFORMA COM GRAVAÇÃO CRIPTOGRAFADA E ARQUIVAMENTO DE DADOS, POR PRAZO DE 5 ANOS.

**IMPUGNANTE:** MEDICAR EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA

**IMPUGNADO:** PREGOEIRO

Trata-se de Impugnação ao Edital do pregão eletrônico acima mencionado, apresentado através do representante legal da empresa **MEDICAR EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 68.322.411/0001-37, com sede na Avenida Caramuru, nº 644, Ribeirão Preto, São Paulo, interposta contra os termos do Edital, informando o que se segue:

**I. DA TEMPESTIVIDADE DE IMPUGNAÇÃO**

O aviso de licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2022 foi publicado em Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios, em 25 de julho de 2022, período a partir do qual também está disponível no Mural de Licitações do TCM/PA, pelo prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, em conformidade com que preceitua a legislação, com abertura prevista para o dia 04 de agosto de 2022, às 09:30 horas.

De acordo com o Edital o Recebimento de Pedidos de Impugnação se dará até o dia 02 de agosto de 2022. A impugnação foi protocolada pela empresa supratranscrita em 28 de julho de 20212 portanto, encontra-se **TEMPESTIVA.**

**II. DOS ARGUMENTOS DA IMPUGNATE**

A empresa impugnante insurge-se na alegação de ser necessária a inclusão de exigência de comprovação de registro das empresas junto ao Conselho Regional de Medicina no Edital, afirmando que:

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

*“(…) Tendo em vista as características intrínsecas ao objeto contratado deve se atentar quando da definição dos documentos a serem apresentados para a qualificação técnica para que seja exigido demonstrativos de experiência compatível com o objeto licitado, bem como registros no Conselho de Classe competente para regulamentar os atos inerentes ao exercício da atividade profissional a ser executada.*

*Contudo, o edital não exigiu comprovação de registro e inscrição dos licitantes no Conselho Regional de Medicina, órgão fiscalizador e regulamentador do serviço a ser prestado.*

*A comprovação de inscrição prévia das empresas licitantes no Conselho Regional de Medicina no estado sede, serve para garantir que somente empresas que executam serviços na área médica e que cuja atividade está devidamente fiscalizada e regulamentada pela entidade de classe competente.*

*Com isso, haverá garantias de que tanto a empresa quanto os médicos a serem disponibilizados estarão em conformidade com as resoluções do Conselho Federal de Medicina.*

*Nesse sentido, conquanto a Lei nº 10.520/04, apenas enuncie a exigência de comprovação de qualificação técnica pelo licitante, supletivamente, aplica-se a previsão contida no inciso I do artigo 30 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o órgão ou entidade licitante a exigir, para fins de qualificação técnica dos interessados, "registro ou inscrição na entidade profissional competente".*

*Quem fiscaliza o cumprimento da regulamentação contida nas referidas normas de regência pelos profissionais e empresas são os chamados conselhos*

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

*fiscalizadores das profissões, que são entidades dotadas de personalidade jurídica de direito público, criadas sob a forma de autarquias, no presente caso o CRM.”*

### III. DOS PEDIDOS DA IMPUGNANTE

Em caráter liminar, seja determinada a pronta suspensão do processamento do certame, conferido efeito suspensivo a esta Impugnação, adiando-se a sessão designada para a o próximo dia 04/08/2022, que será oportunamente realizada em data posterior à solução dos questionamentos ora apontados.

No mérito, sejam acolhidos integralmente os fundamentos apresentados, para que seja realizada a readequação do instrumento licitatório, com devolução do prazo para elaboração das propostas e redesignação de nova sessão, a partir da publicação da retificação do edital isento dos vícios apontados.

### IV. DA ANÁLISE

Quanto ao mérito, cumpre esclarecer que este Departamento de Licitação adota a Minuta do Edital aprovado, atendendo determinação hierárquica, restando estreita margem para alterações dos Instrumentos Convocatórios pelo Pregoeiro responsável pela sua elaboração. Ressalta-se, ainda, que a Minuta do Edital utilizada foi previamente analisada pela Procuradoria da Prefeitura Municipal, com respaldo daquela Jurídica quanto aos requisitos de legalidade das cláusulas ali dispostas.

Sendo assim, o Pregoeiro buscou confeccionar um edital com base no termo de referência elaborado pelo setor solicitante, o qual tem a intenção de contemplar o interesse público, em conformidade com os ditames legais e visando obter a proposta mais vantajosa.

Passando a análise das razões da impugnante, com o objetivo de ver retificado o edital de licitação da Pregão Eletrônico nº 011/2022, passamos ao julgamento.

Destarte, entendemos salutar o requerido pela impugnante e concluindo por incluir a exigência da apresentação de registro no Conselho Regional de Medicina para fins de comprovação da qualificação técnica.

A presente alteração visa permitir que a licitação contemple isonomia e coerentemente licitantes e administração, permitindo aos licitantes atenderem ao objeto de forma correta, sem deixar de suprir a necessidade da Administração e da Municipalidade.

### V. DA DECISÃO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

*Comissão Permanente de Licitação - CPL*

Neste sentido, como já esposado sem nada mais evocar, **CONHEÇO** a Impugnação interposta pela empresa MEDICAR EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 68.322.411/0001-37, no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2022, e, no mérito, julgo **PROCEDENTE** pelos fatos acima expostos.

Publique-se. Proceda alteração da data de abertura do certame conforme legislação atual.

Portel/PA, 29 de julho de 2022.

**MAYCON SERRÃO MARTINS**  
*Pregoeiro Municipal de Portel*  
*Decreto nº 2.413-GP*

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000

